

#### **EDITAL**

Emidio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Camara Municipal de
Santa Maria da Feira:
Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo
56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio
do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do
qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara
Municipal de 20 de abril de 2020, aprovada na reunião ordinária de 4 de
maio de 2020, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet
do Município de Santa Maria da Feira
Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 4 de maio de 2020

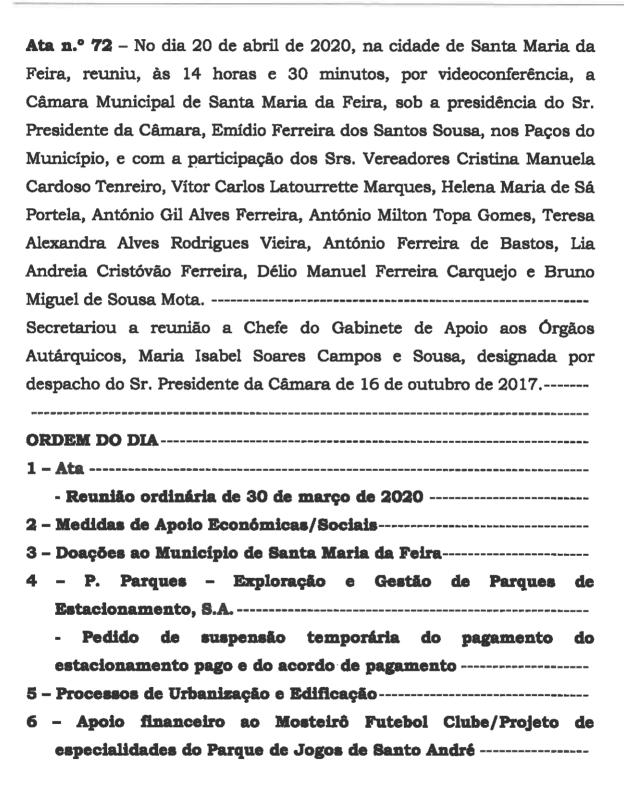
O PRESIDENTE DA CAMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

04/2020





20/04/2020

7 – Apoio financeiro para a manutenção de pavilhõe
gimnodesportivos
8 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 – Apoio à inscrição
de praticantes ou às arbitragens
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de
candidaturas
9 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a
equipamentos desportivos — b) Manutenção de campos de jogo
de relva natural
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de
candidaturas
10 - Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação
ensino dos Agrupamentos de Escolas (janeiro a junho de 2020) -
11 - Apoio financeiro extraordinário às três Associações
Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho e à Crus
Vermelha Portuguesa – Delegação de Sanguedo
12 - Adoção de Cartão de Débito - para efeitos de pagamentos
referentes a aquisição de software, aquisições diversas online
13 - Empreitada de "Pavimentação Zona Sul do Concelho" - Loter
1, 2 e 3
- Ratificação do despacho de indicação do gestor do contrato
14 - Empreitada de "Pavimentação Zona Norte do Concelho" - Lote
1
- Aprovação de trabalhos a menos
15 - Empreitada de "Pavimentação Zona Norte do Concelho" - Lote
<b>2</b>



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020



	- Aprovação de trabalhos a menos
16	– Proposta de atribuição de topónimos
17	- Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver -
	Avenida do Monumento
	- Aprovação da minuta
18	- Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver -
	Urbanização Vila Areal
	- Aprovação da minuta
19	- Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver -
	Rua Combatentes do Ultramar (Oeste)
	- Aprovação da minuta
20	- Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver -
	Rua Combatentes do Ultramar (Este)
21	- Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver -
	Rua da Azenha (Parque de Estacionamento)
	- Aprovação da minuta
22	- Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias
	de Caldas de São Jorge e Pigeiros - Travessa da Quimgosta
	- Aprovação da minuta
23	- Acordo entre o Município e a Freguesia de Argoncilhe - Rua
	Teatro de Aldriz
	- Aprovação da minuta
24	- Acordo entre o Município, Joaquim Mendes Gonçalves e
	esposa e a Freguesia de Argoncilhe
	- Aprovação da minuta
25	- Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias





de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua
Travessa de Cima e Rua das Areias
- Aprovação da minuta
26 – Acordo entre o Município, Isaías Joaquim Martins de Sá e
outros e a Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da
Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - Rua de Milheirós
- Aprovação da minuta
27 - Acordo entre o Município, Filosreste - Gestão Imobiliária, S.A.
e a Freguesia de Romariz – Rua Guarani
- Aprovação da minuta
28 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Romariz - Rua de
Romariz
- Aprovação da minuta
29 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Milheirós de Poiares
- Rua do Casal
- Aprovação da minuta
30 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão - Rua dos
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais
- Aprovação da minuta
31 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão - Rua
Nova e Rua dos Lagos
- Aprovação da minuta
32 – Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias
de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua de
Timor, Rua de São Tomé e Príncipe, Rua de Macau, Rua de
Angola e Rua da Guiné



20/04/2020



- Aprovação da minuta
33 – Acordo entre o Município, Joaquim dos Reis Dias e esposa e a
Freguesia da União de Freguesias de São Miguel do Souto e
Mosteirô - Rua do Centro Social
- Aprovação da minuta
34 – Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias
de São Miguel do Souto e Mosteirô – Rua da Saibreira
- Aprovação da minuta
35 – Acordo entre o Município, Alberto Rodrigues da Silva e outros
e a Freguesia de Lourosa – Rua do Calvário
- Aprovação da minuta
36 – Acordo entre o Município, Maria Emília da Silva Almeida e a
Freguesia de Lourosa - Rua do Calvário
- Aprovação da minuta
37 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Sanguedo - Rua do
Bogaiho e Rua dos Caboucos
- Aprovação da minuta
38 – Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias
de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua de
Timor e Rua de São Tomé e Príncipe
- Aprovação da minuta
39 – Programa Movimento e Bem-Estar – Transferência de verbas
2019-2020
40 - Proposta de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas e
Familias do Concelho
@



UNIAU OF	KUINAH	(IA
04/2020	D	L
		198.00

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
- Cancelamento da XXIV Viagem Medieval em Terra de Santa Maria
O Sr. Presidente deu nota à Câmara que a Comissão Executiva da
Viagem Medieval, reunida na passada na sexta-feira, deliberou, por
unanimidade, cancelar a realização da XXIV edição da Viagem Medieval,
no ano em curso, a qual será retomada no próximo ano
Explicou que, das medidas excecionais e temporárias adotadas pelo
Governo no âmbito do combate à COVID-19, consta a não realização de
eventos de massas até ao 90.º dia útil após o término do Estado de
Emergência, pelo que, como o Estado de Emergência vigora, pelo
menos, até 2 de maio, mesmo do ponto de vista legal não haveria
possibilidade de realização da Viagem Medieval, acrescentando que o
parecer da Autoridade de Saúde Local também foi no sentido do
cancelamento do evento
Interveio o vereador Délio Carquejo que começou por dizer que alguma
coisa está errada, porque os vereadores do Partido Socialista não foram
ouvidos nem achados nesta decisão, que é já dada como um facto
consumado, comentando que não é a primeira vez que não são ouvidos
nem achados, e que o mesmo já aconteceu quando foi tomada a decisão
de cancelamento do Imaginarius
Disse que, inclusive, os vereadores do Partido Socialista são
surpreendidos com o anúncio destas decisões nas redes sociais, e que
se poderia, perfeitamente, ter aguardado que a reunião de Câmara de
hoje decorresse para que, depois, o Sr. Presidente tomasse, de facto,



20/04/2020



essa postura de anunciar aquilo que já seria esperado, e poderia também ouvir da boca dos vereadores do Partido Socialista aquilo que seria a posição dos mesmos, que iria também no mesmo sentido, independentemente de terem ou não o argumento médico-científico para essa decisão. ------O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista são responsabilizados, muitas vezes, na questão da regulamentação dos atos destas organizações, na questão do envio do dinheiro para estas organizações, mas não são ouvidos nestas decisões e são surpreendidos. -----Disse que os vereadores do Partido Socialista só têm a lamentar, de facto, um pouco este desrespeito, se lhe é permitida essa expressão, relativamente àquilo que é o papel da oposição, aquilo que é uma atitude que os vereadores do Partido Socialista consideram que é democracia, que é estarem uns com os outros, dizendo que sempre demonstram isso, em muitas situações.-----O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista também gostariam que o Sr. Presidente tivesse essa noção, para que, no futuro, nestas decisões, que são muito importantes para o Concelho e para o tecido do Concelho, os vereadores do Partido Socialista, que fazem parte do Executivo, e, por isso, estão reunidos à volta desta videoconferência, poderem também dizer de sua justiça sobre o que entendem acerca destas questões.-----O Sr. Presidente referiu querer dizer que o Presidente da Câmara tem poderes especiais neste período de emergência, mas que, no caso concreto, não se tratou disso, lembrando que são três as entidades que



20/04/2020



integram a Comissão Executiva da Viagem Medieval, a Câmara, com os vereadores que têm delegação nesse âmbito, a Feira Viva e a Federação das Coletividades, dizendo que ele próprio só participa na Comissão Executiva em circunstâncias muito excecionais.----Referiu que a Comissão Executiva esteve reunida na sexta-feira passada expressamente para tomar essa decisão, dizendo que lhe parece que era a única decisão possível, e que não lhe parece que haja nenhuma falta de respeito pelos vereadores do Partido Socialista, dizendo ainda que está a dar conhecimento neste momento, e que tem a certeza absoluta que todos queriam que a Viagem Medieval se realizasse, mas que, como é lógico, as circunstâncias são do conhecimento de todos.----O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que os vereadores do Partido Socialista não se opõem à decisão tomada, que entendem que a atitude tomada foi, provavelmente, mais correta, mas que, se fossem os vereadores do Partido Socialista a tomar a decisão, provavelmente, o Sr. Presidente teria recebido uma chamada na sextafeira, após a reunião, a dar conta da situação, para que não fosse surpreendido pelas redes sociais.-----Disse que, para ser sincero, deve referir que, ainda ontem, perguntava se já haveria alguma decisão formal, porque formigava qualquer coisa de que haveria já alguma decisão, e, depois, veio a saber pelas redes sociais que, efetivamente, estava tomada a decisão, dizendo que, simplesmente, queria mostrar um pouco esse desagrado.-----Disse ainda que era importante que o Sr. Presidente esclarecesse a questão das associações, que estiveram a trabalhar até agora e que vão passar um mau bocado, em termos da atenuação dos investimentos



20/04/2020



feitos, questionando o que é que o Executivo Permanente está a pensar fazer, se vai haver alguma resposta concreta, com algum plano gizado, para atenuar, efetivamente, esta situação. -----O Sr. Presidente respondeu que vai manter-se o apoio às associações e que, naturalmente, as mesmas deixam também de ter algumas despesas com a não realização do evento, mas que é um assunto que será oportunamente informado, porque tem de ser estudado com cuidado.-----Acrescentou que, na ordem do dia desta reunião, consta um ponto denominado "Medidas de Apoio Económicas/Sociais", no qual vão ser abordadas algumas das medidas a tomar pela Câmara, dizendo que pensa que todos terão a noção de que o orçamento municipal vai levar um forte rombo, porque vai haver uma grande procura do lado da despesa, nomeadamente de apoios sociais, e vai haver uma diminuição da receita, porque muitos dos impostos que constituem receita municipal vão sofrer grandes cortes. ------O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que acha que é preciso todos terem a noção disso para o futuro, porque, às vezes, vê propostas que julga que não estão a prever com rigor o que se vai passar nos próximos meses e, principalmente, no próximo ano, dizendo que, se o Município ainda acomoda alguma despesa, atualmente, por força dos resultados e da boa gestão financeira dos últimos anos, tem de se ter bem presente que isso não vai continuar assim, porque a diminuição de receita vai ser um facto.-----Referiu que ainda não consegue quantificar o impacto, mas que antevê que impostos como o IMT, o IUC e o próprio IVA, que é uma parte



20/04/2020



grande da receita, pode ter um fortíssimo decréscimo, porque, diminuindo a atividade económica, os impostos também diminuem, dizendo que espera que todos tenham a noção que o orçamento do Município é o que é, e que, a título de exemplo, se houver uma diminuição de 20% da receita, está-se a falar, logo à partida, de um valor entre 12 e 14 milhões de euros, que é o volume de investimento de capital anual do Município.-----O Sr. Presidente concluiu dizendo que todos têm de ter esta noção para se perceber o que aí vem, quer seja ao nível da autarquia quer seja do Governo central, lembrando que, como já referira o Sr. Ministro das Financas, há uma diminuição do PIB e o maior corte de receitas dos últimos 40 ou 50 anos. ------- Via Romana em Mosteirô -----Interveio o vereador António Bastos dizendo que a via antiga, em Mosteirô, é um marco histórico e cultural, como considerado pelo IGESPAR, pelo que deviam ser tomadas medidas de promoção da mesma, que foi deixada ao abandono, não dignificando em nada o património histórico da freguesia e até do Concelho.-----Disse que, há dias, teve oportunidade de passar pela via e verificou que a mesma se encontra em estado de deterioração, com terras a cobrir as pedras antigas, do tempo dos romanos, e que hoje se transformam em autênticos tapetes de relva sobre a via histórica, dizendo ainda que se verifica que o estado de conservação e de manutenção da mesma continua por fazer desde há 27 anos, em que foi considerada património histórico de interesse a nível nacional pelo IGESPAR.-----O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que esta via é de



20/04/2020

五度

interesse para o Concelho, pelo que torna-se necessária uma intervenção rápida e urgente por parte da Câmara, para evitar um desequilíbrio ambiental nessa rua, até porque a mesma tem características fantásticas de aproveitamento turístico, dizendo que é óbvio que o turismo nesta fase é diminuto, mas que os feirenses têm necessidade de conhecer e de reconhecer esta via, que é romana, e que a grande maioria não teve ainda oportunidade de a percorrer. ------Disse que chama a atenção da Câmara, em concreto, para fazer a manutenção e a conservação desta via, porque se trata de património histórico, e porque se tem verificado o desleixo e a incúria por parte da Câmara, pelo que solicita que a Câmara providencie, no sentido de tratar esta via com a dignidade que ela tem, porque dignifica a freguesia e o Concelho em termos paisagísticos e em termos turísticos. -----O vereador António Bastos concluiu dizendo que é necessário fazer uma intervenção na sinalização a nível do Concelho, nomeadamente nas freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô e de Fornos para dar a conhecer a via romana aos residentes, porque, provavelmente, a grande maioria não conhece esta via nem sabem onde é que ela se localiza, pelo que a sinalização é extremamente importante para todos os feirenses. --

#### - Muro do Hospital de São Sebastião -----

O vereador António Bastos recordou que, na reunião ordinária de 9 de março de 2020, teve oportunidade de voltar a solicitar o relatório do desabamento do muro do Hospital de São Sebastião, no sentido de averiguar os motivos pelos quais o muro desabou, dizendo que sabe que existe um relatório elaborado pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, mas que, até hoje, ainda não teve acesso ao



20/04/2020



relatório, pelo que agradecia que o mesmo lhe fosse fornecido no mais curto espaço de tempo possível. ------ Construção de rotunda na EN1, de acesso ao PERM -----O vereador António Bastos disse que é necessário a construção de uma rotunda na EN1, que pertence ao Instituto de Estradas de Portugal, na freguesia de São João de Ver, se não está enganado, que dá acesso à zona do PERM.-----Disse que, como se sabe, o PERM, hoje, já tem algumas fábricas a laborar, o que faz com que existam várias pessoas a caminhar no sentido do PERM até à EN1, que não é o local mais indicado para as pessoas caminharem devido a uma situação gravissima, desde há muitos anos e que ainda hoje se verifica, que é a prostituição que se desenvolve naquele local. -----Disse também que os vereadores do Partido Socialista entendem que é o momento de chamar a atenção da Câmara para este facto, para o qual a própria Junta de Freguesia de Pigeiros tem chamado a atenção, mas que a verdade é que pensa que, até hoje, nada foi desenvolvido, em função da situação precária que existe naquele local.-----Referiu que, como tal, solicita que a Câmara desenvolva todas as providências necessárias no sentido de melhorar os constrangimentos rodoviários, principalmente nas horas de ponta, quando trabalhadores se deslocam das empresas, causando imensas filas de trânsito na Rua da Lage e no acesso à EN1, o que também dificulta a circulação dos condutores que por ali transitam. -----O vereador António Bastos concluiu dizendo é necessário que a Câmara providencie, no mais curto espaço de tempo possível, junto da



20/04/2020

bill

Infraestruturas de Portugal, no sentido de se avançar com a construção de uma rotunda, cujos custos serão a expensas da Câmara Municipal e, se possível, também da Infraestruturas de Portugal, assim como da Associação de Municípios do Entre Douro e Vouga, entidades estas que teriam vantagens na execução da rotunda, em prol do desenvolvimento do PERM, assim como também das pessoas que nele trabalham. ------

# - Resposta da Indaqua Feira a comunicação da Assembleia Municipal -----



20/04/2020

Disse também que os vereadores do Partido Socialista entendem que a Indaqua Feira poderia, perfeitamente, perder um pouco do seu lucro, que se situa mais ou menos nos 7%, dizendo que, se perdesse 3% e baixasse a taxa de rentabilidade do contrato, poderia, dessa forma, efetivamente ajudar os cidadãos feirenses.-----O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que o que acabara de referir não é nada de novo, que há municípios que já o estão a fazer, referindo que, por exemplo, a Câmara de Aveiro decidiu prorrogar o prazo de pagamento das taxas de resíduos sólidos, comentando que é simplesmente uma questão que deixaria em aberto para consideração do Sr. Presidente.----- Carta endereçada por munícipe à Indaqua Feira sobre efluentes industriais no Rio Uíma -----O vereador Bruno Mota disse querer fazer a leitura dos pontos mais importantes de uma carta, datada de 27 de março, que um munícipe endereçou à Indaqua Feira, com conhecimento do Sr. Presidente da Câmara e ao que julga também dos vereadores do Executivo Permanente, dizendo que também chegou ao conhecimento dos vereadores do Partido Socialista, pelo que questionavam se o Sr. Presidente ou algum vereador do Executivo Permanente está a acompanhar o assunto e qual é o ponto de situação. -----De seguida, o vereador Bruno Mota fez a leitura a que se referiu - passo a citar:-----"N.º 1 - O Rio Uima nasce nas proximidades da Zona Industrial de Romariz/Pigeiros. -----N.º 2 - Infelizmente, por diversas vezes foram detetadas nas suas águas



20/04/2020



espumas com cores estranhas. Percorrendo o percurso das águas pluviais que transportavam esses efluentes, fomos levados à zona industrial localizada no limite das freguesias de Pigeiros/Romariz. -----N.º 3 - Chegados a essa zona industrial, fomos confrontados com ligações de fábricas, de forma anómala, à rede de águas pluviais. Para certificar estas anomalias juntam-se fotos onde são visíveis situações estranhas de ligações de efluentes de várias fábricas à rede de águas pluviais. -----N.º 4 - Estas provas explicam a mortandade de fauna e destruição de flora do rio, devido a efluentes provenientes destas cargas inaceitáveis, ilegais e criminosas.-----N.º 5 - Perante o exposto, sendo a entidade responsável pela gestão das redes de água e saneamento e regulador das redes de águas pluviais, solicito a Vossa Excelência uma intervenção enérgica, pondo fim a estas situações de crime ambiental" - fim de citação. -----O vereador Bruno Mota exibiu também as fotos referidas na leitura que fez. ------- Abandono dos animais ------A vereadora Lia Ferreira disse que sabe que, nesta altura, face ao que o que se está a passar a nível mundial, têm surgido muitos abandonos de animais, pelo que gostaria de saber como é que está a Proteção Civil Municipal a agir nestes casos, porque tem indicação que, realmente, tem havido muitos pedidos de intervenção da Proteção Civil.------ Requerimento da vereadora Lia Ferreira/Informação enviada ao INR - Instituto Nacional para a Reabilitação-----A vereadora Lia Ferreira disse que gostaria de entregar um



20/04/2020



requerimento, em nome dos vereadores Partido Socialista, um bocadinho à luz daquilo que já entregara no passado - o qual resumiu e fez chegar, de seguida, por email, aos serviços de apoio, e que, seguidamente, se transcreve: ------"Lia Andreia Cristóvão Ferreira, vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requer a V. Exa. que lhe seja facultada integralmente: ------1. Cópia da informação que irá ser enviada ao Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.), conforme o disposto no ponto 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro. -----Para melhor enquadramento, segue-se a citação do artigo mencionado:-"As câmaras municipais e a IGF enviam ao INR, I.P., até ao dia 30 de março de cada ano, um relatório da situação existente tendo por base os elementos recolhidos nas respetivas ações de fiscalização." ------Espera-se que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira tenha procedido a ações de fiscalização para averiguar o cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade, anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. Considerando o bom exercício das funções que competem à Autarquia, solicita-se assim, cópia da informação supramencionada.-----2. Informação relativa aos edifícios e equipamentos municipais que foram intervencionados, em 2019, para melhoria das condições de acessibilidade (de forma a que passem a responder aos requisitos e exigências das normas técnicas de acessibilidade, anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto), bem como explicação detalhada do tipo de melhoria e intervenções feitas.-----



20/04/2020



3. Qual o investimento total e descriminado, relativamente ao ano 2019,			
para melhoria das condições de acessibilidade em:			
- Edificios e equipamentos municipais, incluindo o parque habitacional			
municipal;			
- Espaço público pré existente - neste âmbito pede-se apenas obras			
destinadas a corrigir e melhorar as condições existentes, ficam de fora			
obras de requalificação de rua que não tenham sido executadas			
exclusivamente para o efeito.			
Espera deferimento.*			
Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por			
referir-se à questão da Via Romana em Mosteirô, abordada pelo			
vereador António Bastos, dizendo que a conservação da via é sempre			
uma questão mais complicada, porque implica a intervenção da			
Direção-Geral da Cultura.			
De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das			
Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do			
Território, António Topa Gomes, que disse que a via está identificada e			
classificada, e que sendo uma via, supostamente, romana, qualquer			
intervenção na mesma está condicionada, dizendo que a manutenção a			
que se refere o vereador António Bastos é uma limpeza de ervas, para as			
pessoas poderem seguir esse caminho, pelo que acha que essa limpeza			
pode ser feita pela Câmara, mas também pode ser feita pela Junta de			
Freguesia			
O Sr. Presidente acrescentou que, normalmente, a limpeza das bermas			
e das valetas das estradas é feita pelas Juntas de Freguesia, de acordo			
com a delegação de competências da Câmara nas Juntas de Freguesia.			



20/04/2020



O vereador António Bastos frisou que não se trata de uma limpeza de bermas, dizendo que há zonas da via que estão praticamente relvadas, que a via romana é constituída por pedras de grande calibre, que estão bem colocadas, sempre estiveram e continuam a estar, só que, posteriormente, desde há 27 anos, as pessoas querem utilizar a via da forma como melhor entendem e, então, algumas famílias até já colocaram terra por cima da via e relva, pelo que a mesma parece quase um espaço relvado.-----Disse assim que há necessidade de uma intervenção, mas que julga que a Junta de Freguesia não tem hipótese alguma de chegar ao local e levantar pedras, porque a Junta de Freguesia é muito mais frágil a tratar desses assuntos, sublinhando que não está a pôr em causa a competência e a responsabilidade da Junta de Freguesia, bem pelo contrário, dizendo, contudo, que a Junta de Freguesia tem ao seu serviço um ou dois trabalhadores para limpar as vias e que, certamente, não tem capacidade financeira nem pessoal para limpar uma zona que está relvada em parte da via. ------Acrescentou que era adequado a Câmara analisar bem a questão e avançar com um procedimento no sentido de recuperar a traça originária daquela via, dizendo que se trata de uma via com séculos de um ex-líbris para a freguesia e também para o Concelho, e que está muito maltratada. -----O vereador António Bastos concluiu dizendo que a Câmara deve procurar também dar conhecimento público daquela via através de informação à comunidade feirense. -----O vereador António Topa Gomes disse que até pode concordar com o



20/04/2020



vereador António Bastos quando o mesmo refere que era adequado requalificar a via, dizendo, contudo, que, tratando-se de uma via classificada, quando aquele vereador sugere retirar as terras e tudo o resto, isso pressupõe um acompanhamento do antigo IGESPAR, atual Direção Regional de Cultura do Norte, porque estar-se-ia a mexer claramente na via.------Concluiu dizendo assim que está de acordo com a limpeza corrente da via, o que não quer dizer que a Câmara não pense num projeto de requalificação mais abrangente, acompanhado e validado pela atual Direção Regional de Cultura do Norte, fazendo sobressair que uma coisa é a limpeza da via, outra coisa é mexer e requalificar a via, que, naturalmente, é um projeto cultural, até mais do que de obras. -----O vereador António Bastos disse ainda que não se trata apenas do troço inicial da via, mas sim do troço que vai desde a EN109-4, que liga o equipamento escolar de Mosteirô à capela, dizendo que vai, praticamente, até à entrada da Quinta da Murtosa.-----O Sr. Presidente concluiu dizendo que fica a nota do vereador António Bastos, -----Relativamente à questão do muro do Hospital de São Sebastião, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que, como já referira noutras reuniões de Câmara, o relatório foi pedido pela Direção do Hospital e que não tem dúvidas que a Direção do Hospital o partilhará com a Câmara logo que o tenha, porque, de alguma forma, a intervenção no muro interfere com a via pública, comentando que



20/04/2020



confessa que não sabe se a versão final do relatório já foi entregue à Direção do Hospital ou não. Concluiu dizendo que, neste momento crítico, onde o Hospital tem um papel absolutamente decisivo, acha que não é de muito bom senso nem o momento certo estar a entupir os serviços do Hospital solicitando o relatório do muro, salientando que, neste momento, acha que há situações muito mais urgentes e preocupantes em que aqueles serviços devem focalizar-se. -----O vereador António Bastos disse que acha que não se trata de uma questão de bom senso, que bom senso, certamente, todos têm, e que compreende que o Hospital esteja assoberbado com outros objetivos, sem dúvida, mas que também não custa nada aos serviços da responsabilidade do vereador António Topa Gomes solicitar, via email, o relatório, uma vez que não são médicos nem enfermeiros que vão tratar do assunto, mas sim os serviços administrativos, que, provavelmente, darão conhecimento do relatório à Câmara Municipal. -----Finalizando, o Sr. Presidente disse que o vereador António Topa Gomes já respondeu que já foi feito o pedido do relatório à Direção do Hospital, pelo que, quando o mesmo for remetido à Câmara, será dado conhecimento ao vereador António Bastos. -----Sobre a questão da construção de rotunda na EN1, de acesso ao PERM, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente disse tratar-se de um assunto que o Executivo Permanente já tem na agenda para resolver, dando, de seguida, a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que já foi feito o pedido à



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

bA

Infraestruturas de Portugal, SA, a qual respondeu que não tinha condições financeiras para o fazer. -----O vereador António Topa Gomes disse também que esperava, por parte do vereador António Bastos, um apoio para a construção da rotunda e não que o mesmo dissesse que a respetiva construção é uma obrigação da Câmara, porque, obviamente, é uma obrigação da Infraestruturas de Portugal, SA, acrescentando que acha que todos devem lutar para não do Município desnecessariamente, orcamento se desresponsabilizando a Infraestruturas de Portugal, SA, que é, na realidade, quem tem a responsabilidade e o orçamento para a obra. -----Concluiu dizendo que, um dia, a Câmara até pode pensar em executála, mas só depois de esgotadas as possibilidades de ser a Infraestruturas de Portugal, SA a fazê-lo. -----Relativamente à questão da resposta da Indaqua Feira a comunicação da Assembleia Municipal, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente recordou que, como já foi referido na última reunião de Câmara, no âmbito das medidas tomadas no território no contexto da pandemia, a primeira entidade a dizer que não iria fazer cortes na água foi, precisamente, a Indaqua Feira, e que isso foi público, dizendo que o Governo veio, depois, dar diretivas no mesmo sentido, pelo que tem a certeza que não vai haver cortes de abastecimento de água, que foi uma autodecisão da Indagua Feira. ------Disse ainda que, sempre que se prove que uma família tem dificuldades. a Câmara vai agir como tem agido, com o fundo de emergência social, que apoia no pagamento da água, dizendo que pensa que a Indaqua Feira está a agir em conformidade e que o Município complementará,



20/04/2020

为众

quando necessário, com o apoio às pessoas que precisem de ajuda. ----Sobre a questão da carta endereçada por municipe à Indaqua Feira sobre efluentes industriais no Rio Uima, abordada pelo vereador Bruno Mota, o Sr. Presidente disse que não sabe se se trata de ligações de esgotos ou de ligações de águas pluviais, mas que, pelas fotografias que o vereador Bruno Mota exibira, parece-lhe mesmo ligação de águas pluviais, solicitando àquele vereador que faculte as fotografias - o que o vereador Bruno Mota fez logo de seguida, via email - a fim de os respetivos serviços camarários e a Indaqua Feira se deslocarem ao local para averiguar a situação. -----Interveio o vereador Délio Carquejo questionando se a Câmara recebeu a carta em questão, ao que o Sr. Presidente respondeu que supõe que, se foi remetida à Câmara, a mesma tenha sido acompanhada para os serviços de saneamento básico, dizendo que, como aquele vereador compreenderá, são situações que são encaminhadas diretamente para os respetivos serviços, mas que, se lhe fizerem chegar a referida carta. será mais fácil averiguar se o assunto já está a ser tratado. -----Interveio o vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, dizendo querer esclarecer que situações como a referida estão sinalizadas e estão a ser acompanhadas por uma equipa multidisciplinar da Indaqua Feira, do SEPNA - GNR, da APA - ARH do Norte, e da Câmara, dizendo que já têm, efetivamente, sido detetadas diversas situações de ligações ilegais, que estão a ser levantados autos de contraordenação e que os responsáveis estão a ser obrigados a repor a situação. -----



20/04/2020



Relativamente à questão do **abandono dos animais**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que disse que a Câmara está a fazer aquilo que sempre fez, com algum reforço neste momento, dizendo que a Aanifeira tem ajudado e, sempre que tem havido situações de abandono de animais, as mesmas são reportadas ao médico veterinário municipal, dizendo também que os animais de pessoas que não podem tomar conta deles são encaminhados para a Aanifeira, e que tem sido feita uma maior captura dos animais errantes que andam a deambular pelas ruas.

O vereador Vitor Marques disse que, apesar de a maior parte estar em teletrabalho, os serviços municipais têm tido capacidade de resposta e



20/04/2020



estão a funcionar normalmente, sempre que efetivamente é necessário, referindo que supõe que, na sexta-feira ou no sábado passado, a Aanifeira, que tinha uma série de animais já cadáveres e que. normalmente, transportava para o canil municipal, ligou para os serviços da Câmara a dizer que não tinha transporte e a Câmara, que tem transporte, rapidamente deu resposta à solicitação, e passada meia hora ou uma hora, já tinha sido resolvida a situação. -----Sobre o requerimento da vereadora Lia Ferreira/informação enviada ao INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que, já no decorrer da reunião, mesmo antes de a vereadora Lia Ferreira ter pedido o relatório, já o tinha enviado para o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para que o mesmo lhe seja remetido, porque sabe que aquela vereadora o pede todos os anos, porque se interessa sobre o assunto, pelo que recebê-lo-á muito rapidamente. -----Disse que, quanto ao segundo ponto do requerimento, analisará o assunto oportunamente, mas que crê que esse foi um ponto ao qual já respondeu à vereadora Lia Ferreira há cerca de dois meses, pelo que, também não lhe parece muito razoável estar a responder passados dois meses sobre quais as novas intervenções nos edificios e quanto é que o Município gastou. Acrescentou que reconhece que, infelizmente, as intervenções nos edificios não se prolongam assim rapidamente, pelo que o que lhe parece razoável é que, se aquela vereadora pretender, no final de cada ano, até sistematicamente, lhe seja enviado um ponto da situação dos



20/04/2020



edificios municipais. -----A vereadora Lia Ferreira disse que lhe foi enviada informação parcelar. não total, e que, agora, o que requer é uma informação mais completa, nomeadamente o investimento feito, -----O vereador António Topa Gomes referiu que percebe o que a vereadora Lia Ferreira está a dizer, mas que os concursos são públicos e contêm todos os valores, dizendo que não lhe parece muito razoável e produtivo estar a pôr serviços técnicos a fazer trabalho de aglutinação de informação, como é conveniente para a leitura dos vereadores do Partido Socialista, e que crê que, oportunamente, foi respondido, objetivamente, os pedidos, com as empreitadas feitas, reafirmando que os valores das empreitadas são públicos, salvo no caso de pequenas empreitadas. -----Disse que acha que uma coisa distinta é se a vereadora Lia Ferreira dissesse que a informação que lhe foi fornecida é, de alguma forma, escassa ou parca e não respondeu objetivamente àquilo que pretendia. Frisou que, nesse caso, está totalmente disponível para colaborar, melhorar e responder com a informação que aquela vereadora necessite. comentando que, quanto a isso, não há dúvidas, mas que também acha que não se ganha muito em, passados dois meses, voltar a repetir o requerimento e os serviços terem de voltar a responder. -----O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que todos têm muito trabalho e que reconhece que não respondeu passadas duas semanas, mas talvez um mês, dizendo, contudo, que acha que foi até para responder a esse requerimento que teve de se deslocar à Câmara num domingo, fazendo sobressair que, muitas vezes, a resposta a



20/04/2020



requerimentos é trabalho do Executivo Permanente, porque não se tenha dúvidas que, se se puser os serviços a fazer trabalho que não é o seu trabalho corrente, está a tirar-se de uns sítios para pôr nos outros. A vereadora Lia Ferreira disse que, se lhe permite, e com todo o respeito, a informação que foi enviada aos vereadores do Partido Socialista, realmente, é muito parca e insuficiente. Disse que a outra questão é o investimento que é feito e que sempre que o Partido Socialista apresenta uma proposta para que seja afeto um orcamento para corrigir situações, independentemente das intervenções que sejam feitas o que o vereador António Topa Gomes tem respondido, reiteradamente, é que a Câmara investe muito mais do que o valor que os vereadores do Partido Socialista propõem.-----Concluiu dizendo que, se o vereador António Topa Gomes tem noção do valor que a Câmara investe nesta área, porque não facultá-lo aos vereadores do Partido Socialista ou, então, aquilo que se percebe é que, afinal, o vereador António Topa Gomes não tem noção desse valor, porque o que está a dizer é que os concursos são públicos e que vai sendo feito, questionando se, de facto, é isso que se passa.----O vereador António Topa Gomes respondeu dizendo que não é isso que se passa, que aquilo que está a dizer é que tem tanta noção como a vereadora Lia Ferreira pode ter caso se disponha a trabalhar no assunto, ou seja, ele próprio fez a lista das empreitadas e ela só tem de ver o valor e ver quanto se gastou, questionando se aquela vereadora pretende que ele lhe faça esse trabalho. -----Disse que o que pode responder à vereadora Lia Ferreira é que lhe faz esse favor, porque o valor é público, salientando que o que aquela



20/04/2020



vereadora está a dizer é que isso obriga-a a ter trabalho e a procurar, e que o que ela pretende é que alguém lhe sistematize a informação. -----Concluiu reafirmando que, se a vereadora Lia Ferreira pretender, pode fazer-lhe esse favor, ao que aquela vereadora respondeu que agradecia, mas que não é para não ter trabalho, tendo o vereador António Topa Gomes reafirmado que é para que a vereadora Lia Ferreira não tenha trabalho, porque ele terá de se deslocar à Câmara um fim-de-semana para fazer aquilo que aquela vereadora pode fazer, mas que ela pode ficar tranquila que ele fará. -----A vereadora Lia Ferreira disse que o vereador António Topa Gomes diz que as intervenções são objeto de concurso público, mas que aquele vereador sabe tão bem como os vereadores do Partido Socialista que o que vai a concurso público é um caderno de encargos que é grande e que não está adstrito exclusivamente àquilo que é a parte correspondente à intervenção de acessibilidades, dizendo que aquilo que os vereadores do Partido Socialista estão a pedir é qual o investimento municipal para correção da falta de acessibilidade em edificios e equipamentos municipais, e na via pública, comentando que estão a falar de coisas diferentes.-----O Sr. Presidente disse que pensa que se está em condições de concluir a discussão sobre o assunto, dizendo que, naturalmente, o vereador António Topa Gomes faz o que quiser aos domingos, mas que não gostaria que o mesmo prejudicasse o seu trabalho, nem se cansasse com essa informação. Disse que compreende a necessidade de o Executivo Permanente ser transparente e dar toda a informação, mas que não tem de fazer trabalho que não conste da informação normal da



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

04/2020

Câmara, e que, se essa informação consta do caderno de encargos, as pessoas podem consultá-la, dizendo ainda que, se o vereador António Topa Gomes quiser fazer esse favor à vereadora Lia Ferreira, fica ao seu cuidado, mas que acha que o fim-de-semana, principalmente o domingo, é para descansar e para dedicar à família. - Ponto da situação de emergência de saúde pública Covid-19 no Concelho -----O Sr. Presidente deu nota à Câmara que, depois das medidas tomadas pelo Município no âmbito do assunto em referência, as quais já tinha apresentado na reunião ordinária de 30 de março último, houve alguma evolução, informando que, neste momento, estão a ser testados todos os utentes e funcionários dos lares de idosos do Concelho, prevendo-se que todo este trabalho esteja concluído, no máximo, entre quarta e quinta-feira, o qual será um indicador muito bom. -----Referiu que, da informação que obteve da Autoridade de Saúde Local até à data, os negativo para a Covid-19, com exceção da situação inicial no lar da Associação Pôr do Sol, em Mosteirô, em que, se a memória não lhe falhava, houve três casos positivos, ressalvando que tal não quer dizer que, amanhã, não possa aparecer um caso, pelo que se tem de ter sempre muita prudência nestas afirmações, dizendo que este trabalho permite ao Município gerir melhor a situação dos lares, que é um dos setores onde, quando este problema aparece, se torna muito complicado.-----Disse que pensa que o alerta e o trabalho que foi feito pelo Município, logo no início, com os lares, as medidas preventivas de isolamento, até

de convidar os funcionários dos lares a ficarem a descansar durante a



20/04/2020



noite nos próprios lares, deforma a evitar ao máximo o contacto com o exterior, resultou, sublinhando que era uma das grandes preocupações do Município e que, até à data, tem corrido muito bem. -----Informou também que este processo de testes resultou de um trabalho muito bem feito e que teve a organização perfeita do ACES Feira-Arouca, frisando querer fazer este elogio à sua Direção, que fez um trabalho de organização fantástico, à Câmara Municipal, porque tinha tudo preparado, com o levantamento de todos os utentes, com os respetivos nomes e números da Segurança Social, o que permitiu também agilizar todas as prescrições necessárias para os testes, e também aos bombeiros que participaram no transporte das análises para o Hospital de Vila Nova de Gaia, cujo laboratório tem sido também uma peça fundamental neste processo. -----Face à pergunta do vereador Délio Carquejo sobre se estes testes foram aplicados pela ARS, o Sr. Presidente respondeu que são todos feitos pela ARS, esclarecendo que, como todos sabem, havia muita procura destes testes no início, e conseguiu-se montar um circuito muito bom, primeiro de prescrição, depois de recolha das amostras, transporte das amostras e análise laboratorial, acrescentando que, todos os dias, às 9 horas, há uma reunião de trabalho, um briefing, com representantes do Hospital de São Sebastião, do ACES Feira-Arouca, dos responsáveis da Proteção Civil, de vereadores, e ele próprio, em que são sempre debatidos os problemas que vão surgindo, frisando que a realização dos testes era um dos problemas que mais afligia e que, neste momento, está quase resolvido. ------



20/04/2020



Disse que se conseguiu também, para acelerar ainda mais o processo, abrir um centro de testes na Unidade de Saúde de Mozelos, que está em pleno funcionamento desde a última quinta-feira, que também passou a integrar todo o circuito, porque a parte Norte do Concelho é uma parte muito populosa, acrescentando que era para abrir hoje, o novo centro de testes no Pavilhão Desportivo de Fiães, que cobrirá aquela parte do Concelho, mas que do laboratório do Centro Médico da Praça lhe disseram que não o conseguiam abrir hoje, mas que pensavam ter todas as condições para começar a fazer testes na próxima quarta ou quintafeira, dizendo que, como é um laboratório privado, tem uma vantagem porque há muitas pessoas que querem fazer as análises por sua conta, sendo mais um local onde poderão fazê-lo. Disse também que pensa que o próprio laboratório que está instalado no Europarque, num acordo com a ARS Norte, e que teve um período de alguma dificuldade antes da Páscoa, já está a funcionar melhor, referindo que, neste momento, a informação que vai recolhendo é que já estará a fazer mais testes e a ter uma resposta mais eficaz, acrescentando que acha que, neste processo, todos os atores foram melhorando o respetivo desempenho, que tem preocupado o Executivo Permanente. O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, neste momento, na Casa

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, neste momento, na Casa Ozanam, em São João de Ver, e no Lar da Associação de Bem-Estar de Santa Maria de Lamas, mas principalmente na Casa Ozanam, existem condições para receber alguns dos idosos que não têm retaguarda, e que a todo o momento poderá vir a ser utilizado, embora o Hospital de São Sebastião, para já, tenha conseguido dar resposta a todos os casos



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

1 th

nas suas instalações. -----

Disse querer dar uma nota de grande apreço e de grande reconhecimento ao Hospital de São Sebastião, o qual chegou a ter 100 pessoas internadas com infecão do Covid-19, ressaltando que o Hospital de São João, no Porto, teve 300 pessoas no seu máximo de capacidade, pelo que, proporcionalmente, o Hospital de São Sebastião tem um desempenho superior a qualquer unidade hospitalar do território, fazendo sobressair que, de facto, o trabalho do Hospital de São Sebastião tem sido notável. ------Referiu que, como todos devem ter visto na comunicação social, hoje, o Hospital de São Sebastião também fez um acordo com o centro Lenitudes - Medical Center & Research, que está instalado junto ao Europarque, de forma a que os tratamentos de doentes oncológicos sejam feitos naquela unidade de saúde, o que também é muito bom, porque, como todos sabem, muitas das consultas dos doentes que tinham outras patologias foram suspensas no Hospital ou os doentes eram encaminhados para outros locais, mais longe, e os próprios doentes não queriam ir ao Hospital com receio de serem contaminados pelo Covid-19, pelo que, neste momento, esta é mais uma resposta que espera que venha a funcionar bem, temporariamente, no território. ----O Sr. Presidente referiu que, no que diz respeito à Saúde, à Proteção Civil e às respostas sociais, estão a correr bem, dizendo que, neste momento, existe a grande preocupação com a reabertura da economia, recordando que, como já tem sido referido, a Câmara tem linhas de apoio ao setor económico, às pequenas e micro empresas que precisem de preencher formulários, prestando a informação necessária e



20/04/2020



ajudando essas empresas a fazer esse trabalho, acrescentando que este trabalho está a ser feito principalmente para as atividades turísticas e de hotelaria, entre outras, de forma a ajudar todos aqueles que contactam a Câmara neste âmbito, além de que estão a ser realizados contactos com as associações empresariais para veras respostas que são mais necessárias para cada setor. -----Prosseguiu dizendo que a Câmara tem uma reserva estratégica de EPI equipamentos de proteção individual, no Europarque, material esse que é usado com alguma parcimónia para, sempre que solicitado, suprir as necessidades das entidades ou instituições que não têm esses equipamentos, referindo que o Hospital de São Sebastião começou a ter as suas necessidades de EPI resolvidas nos últimos dias, mas que o ACES Feira-Arouca ainda precisa, muitas vezes, do apoio da Câmara, acrescentando que os bombeiros, apesar de ainda precisarem do apoio da Câmara, já começam a ter alguma resposta da Autoridade da Proteção Civil Nacional. -----Disse que o próprio mercado nacional começa já a ter alguma resposta razoável, e que existe já uma empresa em São João de Ver a produzir batas impermeáveis para os tratamentos hospitalares, que são muito importantes, e que pensa que também já está a estudar a hipótese de avançar para a produção de máscaras, dizendo que a Câmara tem incentivado ao máximo algumas empresas para que, em vez de laborar em produtos descartáveis, comecem a fazer produtos que possam ser reutilizados porque, além de se tornarem mais baratos, como é óbvio, permitem também uma maior proteção do ambiente, porque está-se a falar de derivados de plástico que, quase sempre, têm uma única



20/04/2020



utilização e que podem poluir. O Sr. Presidente continuou a sua explanação dizendo que o tecido empresarial de Santa Maria da Feira tem respondido com alguns donativos, que a Câmara recebe, mas que, na maior parte dos casos, os encaminha diretamente para o Hospital de São Sebastião, como é o caso dos ventiladores, de um aparelho de raio X portátil, e de algum equipamento de proteção individual muito significativo. -----Fez sobressair que o grande desafioda Câmara, e já foi referido durante a reunião, é o setor da Educação, e, por isso, foi decidido oferecer a ligação à internet a todos os alunos que necessitassem da mesma, num investimento de mais de cinquenta mil euros, dizendo que a Câmara adquiriu todos os computadores que havia no mercado, e que, relativamente ao 1.º ciclo e jardim de infância, pensa que os tablets existentes irão conseguir suprir todas as necessidades e carências dos alunos, acrescentando que, neste momento, a Câmara está a trabalhar com os Agrupamentos de Escolas na questão dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias, para o caso de se conseguir. comprovadamente, saber os alunos que não têm hipótese de obter esses equipamentos. -----Disse que a Câmara comprou 100 computadores e já obteve a oferta de outros 100, tendo ainda a oferta de mais 40, fazendo sobressair que, na própria sociedade civil, há pessoas muito interessadas em ajudar e a Câmara está a aproveitar essa disponibilidade da sociedade para suprir as necessidades dos alunos que não têm esses equipamentos, sempre com a ideia de emprestar, para não se criar a ideia de que qualquer um pode usufruir de qualquer maneira, acrescentando que, como o



20/04/2020



Governo referiu que irá suprir esta necessidade em setembro, a Câmara espera ter resposta relativamente a esta questão. -----O Sr. Presidente concluiu dizendo que, em linhas muito gerais, é o que tem a dizer sobre o ponto da situação de emergência de saúde pública no Concelho no âmbito da pandemia do Covid-19 e das medidas tomadas pela Câmara, dando a palavra ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, para este acrescentar o que considerasse conveniente, uma vez que também tem acompanhado muito esta situação no terreno. -----O vereador Vítor Marques interveio dizendo que haverá, eventualmente, muitas outras situações, mas que não tinha nada a acrescentar ao que o Sr. Presidente já referira, atendendo a que o mesmo já fez a explanação correta, incidindo precisamente naquilo que é o principal, o essencial, que tem ocorrido no Concelho. -----Concluindo, o Sr. Presidente informou que quem ficou com a tarefa de contacto com a comunicação social, e que ficou sempre muito atento a este processo, foi o vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, dizendo que a Câmara tem procurado ser muito rigorosa, muito contida, não sonegando informação nem provocando alarmismos, porque há sempre muito ruído em torno da comunicação social, dizendo que, numa fase inicial, houve alguns números sobre o ponto da situação no Concelho que não batiam certo, mas que, neste momento, pensa que as coisas já estão afinadas com a Direção-Geral de Saúde, acrescentando que acha que todos aprenderam bastante com esta situação, quer ao nível do Governo quer ao nível das autarquias, que, no primeiro mês e meio, foram



20/04/2020



fundamentais na resposta, mas que, neste momento, o processo está mais afinado e o próprio Governo tem vindo ao terreno, informando que ele próprio tem linha direta com dois Secretários de Estado para alguma situação que seja necessário reportar. -----O vereador Délio Carquejo interveio questionando o Sr. Presidente se os números de infetados estão estabilizados no Concelho, ao que o Sr. Presidente respondeu afirmativamente. Disse que, neste momento, o Concelho ainda não chegou aos 400 infetados, mas que está perto, fazendo sobressair que este é um número absoluto, cumulativo, e que, destes 400 infetados, pode haver 100 ou mais pessoas que já estão fora de perigo. -----O vereador António Bastos questionou o Sr. Presidente sobre se o mesmo sabia quantas vítimas é que já existem no Concelho e as suas idades.----O Sr. Presidente respondeu que, neste momento, existem 8 óbitos que foram reportados à Câmara pela Autoridade de Saúde, fazendo sobressair querer dar nota que os 8 óbitos são casos que foram atribuídos ao Covid-19, mas que eram pessoas que tinham problemas associados muito graves e que, muitas delas, dificilmente, viveriam muito mais tempo, dizendo que quase todas rondavam muito para cima dos 80 e até 90 anos, havendo uma ou outra exceção, mas que, muitas vezes, quando se averigua melhor, são situações já de outras patologias. O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, de qualquer maneira, quase que diria que, com todas as contingências e olhando às características do Concelho, que é um Concelho industrializado, com muito movimento internacional, com participação dos empresários feirenses e do setor



20/04/2020



cultural em tudo o que é evento internacional, o balanço não é nada mau, salientando que quer a resposta médica, quer da proteção civil e quer da social tem funcionado muito bem no território desde que a situação atual se mantenha. Fez sobressair que quer sempre manter esta reserva, porque o seu receio é que se afrouxem as medidas de contenção que todos têm tido, sublinhando que tem havido grande responsabilidade por parte de todos, mas que não se pode facilitar nada, porque poderá haver um novo surto. -----O vereador António Bastos questionou também se o laboratório Germano de Sousa - Centro de Medicina Laboratorial, fez contrato com o Hospital de São Sebastião ou com a Câmara, ao que o Sr. Presidente respondeu que o contrato foi realizado com a ARS Norte, tendo o vereador António Bastos questionado, igualmente, se o centro Lenitudes - Medical Center & Research tem um protocolo com o Hospital de São Sebastião ou com a ARS Norte, ao que o Sr. Presidente respondeu que é com o Hospital de São Sebastião, mas que julga que todos estes acordos têm de ter sempre o aval superior, ou seja, da ARS Norte. -----O vereador António Bastos questionou ainda o Sr. Presidente se sabe quantas empresas do Concelho estão a fabricar viseiras, ao que o Sr. Presidente respondeu que não pode precisar ao certo, que deve haver várias, mas que sabe que há, pelo menos, três ou quatro, dizendo que há até um conjunto de jovens que começaram a fabricar viseiras em impressoras 3D, o que é relativamente fácil fazer. -----O vereador António Bastos perguntou, por último, ao Sr. Presidente se já pensou em fornecer máscaras às pessoas que tenham necessidade de



20/04/2020

1 R

se dirigir, presencialmente, aos serviços da Câmara, bem como aos funcionários da Câmara, dizendo que há municípios que ponderaram fazê-lo dentro dos próprios serviços camarários, porque há muitas pessoas que levam máscara e há outras que não têm hipótese de o fazer.

O Sr. Presidente respondeu que viu uma proposta do Bloco de Esquerda e que pensa que também da Comissão Política do Partido Socialista, no sentido de a Câmara oferecer máscaras a toda a população. Disse que isso não é possível, que basta fazer umas contas rápidas para se chegar a valores da ordem dos milhões de euros, dizendo ainda que se vai ver como é que as orientações da Direção-Geral de Saúde vão evoluir, mas que julga que, no futuro, provavelmente, será necessário cada um providenciar a sua própria máscara nos contactos públicos, acrescentando que julga que a maioria das pessoas facilmente poderá confecionar a sua própria máscara em casa, desde que seja com tecido adequado, porque a máscara é muito fácil de confecionar, e que acha que o mercado vai começar a dar resposta. -----Informou que a Câmara já começou a distribuir máscaras aos funcionários municipais a semana passada, pelo que todos os funcionários da Câmara vão ter máscaras, de preferência máscaras que são laváveis e reutilizáveis, para se evitar ao máximo a poluição, acrescentando que os funcionários que andam na via pública podem precisar de uma máscara melhor, porque têm mais contacto com outras pessoas, mas que as mesmas ainda estão um bocado caras. -----Disse que, só para se ter uma ideia, uma máscara cirúrgica, que é a mais simples, custa à volta de 1,00 € atualmente, tendo a mesma uma



20/04/2020



utilização de três ou quatro horas e, depois, tem de se deitar fora, pelo que tem de se ter muita prudência e ver o que é o que o Governo vai recomendar, porque poder-se-á estar a falar de milhões de euros, dizendo que, tendo o Concelho cerca de 140 mil habitantes e custando uma máscara 1,00 €, está-se a falar de um número médio de 140 mil euros, para uma duração de 1 dia, sendo que, para 10 dias, estar-se-ia a falar de 1 milhão e 400 mil euros, e, para 100 dias, de 14 milhões de euros, o que são números absolutamente avassaladores, que não é possível o orcamento municipal comportar. -----Face à pergunta da vereadora Lia Ferreira sobre se, para os funcionários da Câmara, principalmente para os que fazem atendimento público, não seria melhor distribuir viseiras em vez de máscaras, o Sr. Presidente disse que a Câmara já tem viseiras, se necessário, assim como podem ser utilizados óculos próprios, mas que julga que a máscara é melhor, dizendo, contudo, que é uma situação que se vai ver caso a caso, até porque existem também painéis em acrílico que se colocam nas secretárias, que poderão ser uma opção, mas que essa questão está ao cuidado dos técnicos dos serviços de higiene e segurança no trabalho, para verem qual é a melhor opção, reiterando que as máscaras já estão a ser distribuídas a todos os funcionários da Câmara Municipal. -----Ouanto às reuniões da Câmara, o Sr. Presidente disse que continuarão realizadas por videoconferência, tal como acordado oportunamente.-----



20/04/2020

ORDEM DO DIA
1 - Ata
- Reunião ordinária de 30 de março de 2020
Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 30 de março de
2020, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.
2 – Medidas de Apoio Económicas/Sociais
O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 15 de abril de 2020,
do seguinte teor:
"Considerando:
- A Organização Mundial de Saúde considerou a epidemia SARS-CoV-2
como causadora de uma situação de emergência de saúde pública de
âmbito internacional, tendo caraterizado o vírus como uma pandemia; -
- O estado de emergência em todo o território nacional declarado pelo
Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março,
renovado pelo Decreto n.º 17-A/2020, de 2 de abril, aos quais se seguiu
a adoção de medidas restritivas à circulação de pessoas e bens e a
imposição da suspensão da atividade de estabelecimentos de comércio e
prestação de serviços;
- As medidas excecionais de resposta à epidemia SARS-CoV-2, impostas
em todo o território nacional com o objetivo de conter a propagação do
vírus, designadamente o dever geral de recolhimento obrigatório dos
cidadãos e as restrições e proibições do exercício de muitas atividades
económicas;
- O impacto socioeconómico negativo nas empresas e nas famílias de
tais medidas excecionais, dada a contração da atividade económica e a





consequente diminuição de rendimentos;
- Neste contexto adverso para a economia portuguesa e para a situação
económica das famílias, urge adotar medidas excecionais que
minimizem as consequências negativas da pandemia da doença Covid-
19, assegurando um reforço quer da tesouraria e liquidez das empresas,
atenuando os efeitos da redução da atividade económica quer dos
rendimentos das famílias;
- Assim, ao abrigo do disposto no regime excecional para promover a
capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia
da doença COVID-19, introduzido pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril,
do regime excecional no âmbito cultural e artístico, previsto no Decreto-
Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, alterado pela Lei n.º 7/2020, de 10
de abril e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
Proponho a aprovação das seguintes medidas:
Obras Municipais
- Concessão de prorrogação graciosa do prazo das empreitadas no
tempo correspondente à situação de emergência nacional,
considerando-se a situação de pandemia como circunstância de força
maior que impossibilita a realização da empreitada no prazo previsto, a
requerer pelo cocontratante;
- Adiamento de novas consignações de empreitadas, considerando-se a
situação de pandemia como circunstância de força maior que
impossibilita o início e o normal desenvolvimento dos trabalhos
previstos, a requerer pelo cocontratante
Urbanismo





- Manter em pleno funcionamento o licenciamento urbanístico, visandose apoiar o setor da construção, vital na retoma da economia; -----
- Suspensão da contagem do prazo de execução das operações urbanísticas, no âmbito das licenças concedidas e das comunicações prévias apresentadas, promovidas pelas empresas e particulares, pelo período correspondente ao estado de emergência (\*) ------

Taxas e Outras Receitas Não Urbanísticas -----

Tipo de Taxas	Propostas
Assuntos administrativos	Redução da taxa para assuntos tratados não presencialmente (50%)
Mercados e Feiras	Isenção do pagamento no período correspondente ao estado de emergência, mais um período adicional de 1 mês(*,**)
Ocupação do Espaço Público – Esplanadas	Isenção do pagamento no período correspondente ao estado de emergência mais um período adicional de 1 mês (*,**)
Ocupação do domínio público -	Suspensão do pagamento no período
Publicidade	correspondente ao estado de emergência (*)
Roulottes e Quiosques	Isenção do pagamento no período correspondente ao estado de emergência, mais um período adicional de 1 mês (*,**)
Renovação de cartão de residente	Renovação gratuita por um período de mais um ano.

(\*) Com efeitos retroativos a 1 de março, considerando-se o mês completo do mês de cessação do estado de emergência. ------(\*\*) nas situações já pagas para o período em referência, esse valor será deduzido ao pedido futuro de licenciamento e/ou ocupação de espaço público. -----



20/04/2020

## Concessões e Arrendamentos -----

	Propostas
Concessões/Arrendamentos (que não habitação social) relativos a estabelecimentos encerrados ou com	Isenção do pagamento da renda no período correspondente ao estado de emergência mais um período adicional de
atividade reduzida	1 mês (*)
Bolsa de terrenos	Suspensão de pagamento da renda pelo período de um semestre
Lotes em Zonas Industriais (venda já realizada em hasta pública)	Se solicitado, suspensão do pagamento das prestações, no período de vigência do estado de emergência. Terminado esse período, o valor que não for cobrado poderá ser pago até 6 meses após o prazo de pagamento da última prestação em condições normais, sem juros ou penalizações.

- Rendas "habitação social": após comprovação de diminuição de rendimento e se solicitado pelo locatário, suspensão do pagamento das rendas dos fogos municipais, durante o período de vigência do estado de emergência (\*). Terminado esse período, o valor que não for cobrado poderá ser liquidado até 12 meses, sem juros ou penalizações; ------
- O valor da renda será reavaliado, se pedido pelo locatário, de acordo com os procedimentos em vigor na Divisão de Ação Social; ------
- Permitir que as prestações sociais ou benefícios resultantes da apresentação de rendimentos seja comprovado pela apresentação dos



20/04/2020

rendimentos globais dos 3 meses anteriores
(*) Com efeitos retroativos a 1 de março, considerando-se o mês
completo do mês de cessação do estado de emergência
Apoios à Cultura
- Alargar o prazo de entrega dos relatórios dos projetos financiados pelo
Programa de Apoio a Projetos Culturais [PAPC] 2019 até um trimestre e
agilizar os procedimentos referentes ao pagamento da parte restante
após validação técnica dos respetivos relatórios;
- Manter os apoios concedidos ao abrigo do Programa de Apoio a
Projetos Culturais 2020 e Protocolos de Parceria Plurianuais (2018 -
2021) e permitir o ajuste da calendarização da execução dos projetos
até 12 meses desde a data inicialmente prevista para a sua realização; -
- Permitir, sob o princípio da boa fé, o reagendamento dos espetáculos
dos equipamentos culturais municipais, já programados à data do seu
encerramento, até 12 meses desde a data inicialmente prevista para a
sua realização;
- Antecipar a abertura dos concursos das medidas do novo Programa
Municipal de Apoio à Cultura;
- Disponibilizar apoio técnico aos agentes culturais locais nos
procedimentos de submissão de candidaturas e/ou pedidos de apoio a
entidades governamentais ou não governamentais
Apoios à Educação e Desporto
- Suspensão do pagamento das AAAF do mês de março;
- Reavaliação do valor a pagar pelas AAAF, quando solicitado, com base
nos rendimentos apresentados;
- Reavaliação do apoio no âmbito da ação social escolar quando



20/04/2020



solicitado, com base nos rendimentos apresentados; ------ Permitir que as prestações sociais ou beneficios resultantes da apresentação de rendimentos seja comprovado pela apresentação dos rendimentos globais dos 3 meses anteriores; ------- Suspensão do pagamento da utilização dos Pavilhões Municipais e ou outros espaços desportivos municipais, até 31 de julho. -----Mais proponho que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, as isenções concedidas sejam comunicadas à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas após a aprovação pelo executivo municipal."-----O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que, quando os vereadores do Partido Socialista prepararam a sua proposta, para ser presente à Câmara, ainda não tinham acesso à ordem do dia e à proposta do Executivo Permanente, dizendo que, inclusive, hoje de manhã fez chegar ao Sr. Presidente um complemento à proposta que tinham enviado oportunamente, e que pedia ao Sr. Presidente que aceitasse a proposta dos vereadores do Partido Socialista como uma recomendação, que a Câmara poderia ou não aceitar. -----O Sr. Presidente disse que a proposta dos vereadores do Partido Socialista está agendada no ponto 40 da ordem do dia, mas que se aqueles vereadores concordassem poderia ser discutida em conjunto com o ponto em apreciação neste momento.-----O vereador Délio Carquejo disse que era isso que os vereadores do Partido Socialista pretendiam e que não se olhasse à proposta que apresentaram para votação, porque os vereadores do Partido Socialista, logicamente, estão de acordo com todas as medidas que o Executivo



20/04/2020



Permanente toma, porque são medidas, de facto, importantes num momento como este, recordando que os vereadores do Partido Socialista disseram, desde o início da pandemia, que aquilo que lhes importava era que o Executivo Permanente prosseguisse com as medidas que achasse que eram as melhores em prol dos cidadãos. -----Acrescentou que gostaria de esclarecer e de clarificar que, de facto, os vereadores do Partido Socialista, principalmente nas propostas que dizem respeito às taxas do IMI da Derrama, ou mesmo à isenção do pagamento de rendas sociais, tinham uma certa limitação no documento genérico inicial que enviaram e que, depois de todo o trabalho que fizeram, acrescentaram então as balizas para as possíveis reducões.-----Concluiu dizendo que era, no fundo, com esta capa que queriam discutir estes assuntos, no sentido de perceber se a Câmara poderia ou não querer avançar por aí, porque, logicamente, o Executivo Permanente é que vai dizer se pode ou se não pode, pelo que é simplesmente uma contribuição por parte dos vereadores do Partido Socialista relativamente àquilo que entendem que poderia ser benéfico para complementar muitas das medidas que constam na proposta do Sr. Presidente. -----É do seguinte teor a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista, agendada como ponto 40 da ordem do dia desta reunião: ----"Proposta de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas e Famílias do Concelho -----O nosso país encontra-se desde o passado dia 18 de março em Estado de Emergência, tendo recentemente este período sido renovado até dia

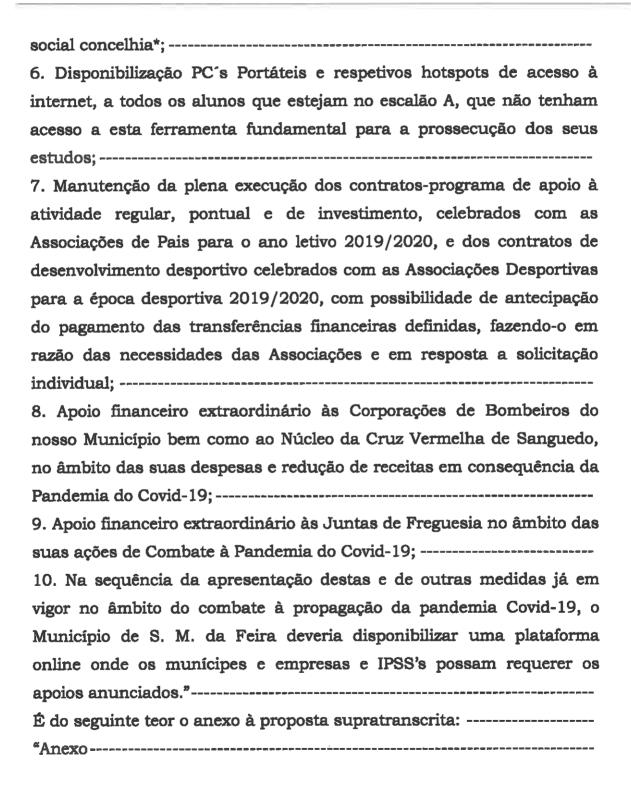


20/04/2020

17 de abril e tudo leva a crer que poderá vir a ser renovado em mais 15 ou 30 dias após esta última data. É com esperança que vemos a situação epidemiológica Nacional provocada pelo Coronavírus a evoluir favoravelmente, mas, no entanto, existem ainda muitos cidadãos e empresas que estão a ser severamente afetados pelo bloqueio económico que necessariamente foi imposto para se travar a propagação do vírus. Neste sentido a Vereação do Partido Socialista, no esforço e cooperação que tem vindo a manifestar para com o executivo municipal, nestes tempos nada fáceis para a gestão pública, vêm reforçar o pedido de ajuda ao executivo municipal para apoiar a economia local, as empresas e respetiva manutenção dos postos de trabalho e adicionalmente, alertar para a necessidade de complementar este apoio com outras medidas concretas de âmbito local, que beneficiem as micro e pequenas empresas, que compõem a esmagadora realidade do nosso concelho. Consideramos, pois, de extrema importância a possibilidade da aplicação do seguinte: ------1. Redução ou isenção, no ano de 2020, nas taxas de IMI às empresas e famílias que comprovadamente tiverem uma redução de atividade ou de rendimento\*; -----2. Redução ou isenção, no ano de 2020, na taxa de derrama\*;-----3. Criação de um fundo municipal de emergência social e económico, constituído pelas verbas destinadas a eventos culturais e recreativos não efetuados; -----4. Isenção, no ano de 2020, de taxas municipais e outros emolumentos para estabelecimentos (esplanadas, restaurantes e outras concessões); -5. Isenção de pagamento das rendas sociais aos inquilinos da habitação



20/04/2020





20/04/2020



Complementarmente às medidas apresentadas, entendemos explicitar
melhor o que propomos nos seguintes pontos:
1. Redução no ano de 2020, nas taxas de IMI às empresas e famílias
com base na percentagem inferior a 50% do rendimento auferido pelas
famílias no ano de 2019, assim como, às empresas com faturação
inferior a 50% do valor faturado em 2019
2. Redução de taxa de 0.50 da derrama tendo como base o valor de
faturação apresentado/registado em 2019 pelas empresas e que estas
comprovem em 2020/2021 que a sua faturação seja inferior a 50% do
valor faturado em 2019
5. Isenção de pagamento de rendas sociais durante 5 meses aos
agregados familiares."
O Sr. Presidente disse que passaria então a referir-se, uma a uma, às
propostas apresentadas pelos vereadores do Partido Socialista e a
transmitir a análise que pessoalmente fez
Começou por aludir às propostas apresentadas sob os pontos 1 e 2
dizendo que, desde logo, não são possíveis, de acordo com a Lei n.º
dizendo que, desde rogo, não são possivers, de acordo com a zor m
6/2020, de 10 de abril, que não permite qualquer isenção de impostos.
6/2020, de 10 de abril, que não permite qualquer isenção de impostos.
6/2020, de 10 de abril, que não permite qualquer isenção de impostos. Explicou que o n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal refere-se às
6/2020, de 10 de abril, que não permite qualquer isenção de impostos. Explicou que o n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal refere-se às isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das
6/2020, de 10 de abril, que não permite qualquer isenção de impostos. Explicou que o n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal refere-se às isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que o n.º 2 diz que o disposto no número
6/2020, de 10 de abril, que não permite qualquer isenção de impostos. Explicou que o n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal refere-se às isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que o n.º 2 diz que o disposto no número anterior não abrange quaisquer impostos previstos na Lei n.º 73/2013,
6/2020, de 10 de abril, que não permite qualquer isenção de impostos. Explicou que o n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal refere-se às isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que o n.º 2 diz que o disposto no número anterior não abrange quaisquer impostos previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias



20/04/2020



pontos 1 e 2 da proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista ficam prejudicados, dizendo que, além disso, a Câmara já aprovou uma taxa reduzida de Derrama para empresas com facturação inferior a 150 mil euros, e que presume que, infelizmente, o lucro das empresas no território irá ser muito reduzido. -----Relativamente ao ponto 3, o Sr. Presidente disse que já existe o fundo de emergência municipal e que a sua dotação financeira irá, com certeza, ser reforçada, dependendo esse reforço da evolução da atual situação. -----O vereador Délio Carquejo esclareceu que a contribuição dos vereadores do Partido Socialista seria mais no sentido de que muitas das verbas que poderiam estar alocadas, neste momento, à organização de muitos dos eventos promovidos pelo Município dessem para reforçar, agora, esse fundo municipal. -----O Sr. Presidente reafirmou que o fundo de emergência municipal já existe e que, como o vereador Délio Carquejo sabe, no regime financeiro das autarquias locais há o princípio da não consignação, ou seja, não se pode consignar uma receita a uma determinada despesa, salvo as exceções previstas na lei, mas que, naturalmente, quando se faz uma reafectação de verbas ou quando se aumenta o fundo de emergência, tem de se ir buscar as verbas a algum lado, sendo as mesmas reafetada às necessidades, o que não quer dizer que seja ao projeto A ou ao projeto B. -----O vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que a contribuição dos vereadores do Partido Socialista seria mais no sentido de que o fundo seria sobretudo constituído pelas verbas destinadas a eventos culturais



20/04/2020



e recreativos não efetuados, não no geral.-----O Sr. Presidente disse que, como se sabe, os eventos promovidos pelo Município são quase todos autofinanciados, desde a Viagem Medieval ao Perlim, dizendo que único que não é autofinanciado é o Imaginarius, mas como, normalmente, a Câmara candidata-se a fundos comunitários, se não o realizar deixa de os obter, fazendo notar que, neste momento, a despesa do Município com esta situação de pandemia já ultrapassa, e muito, a dotação prevista para Imaginarius 2020, que era de 275 mil euros, o qual foi suspenso, mantendo-se os contratos para o próximo ano.-----Relativamente ao ponto 4, o Sr. Presidente disse que a isenção de taxas municipais já está prevista na proposta que ele próprio apresenta. -----O vereador Délio Carquejo esclareceu que, quanto ao ponto 5, isenção de pagamento das rendas sociais aos inquilinos da habitação social concelhia, os vereadores do Partido Socialista propunham que fosse durante o período de 5 meses. O Sr. Presidente disse que o Executivo Permanente tinha decidido que não seria de conceder essa isenção, o que, aliás, foi uma decisão que os municípios da Área Metropolitana do Porto consensualizaram, porque poderia configurar um apoio a quem não precisa, porque esse apoio será sempre concedido em função da diminuição do rendimento. -----Disse que, como já tivera oportunidade de referir, não lhe parece justo que, se uma família ou uma pessoa que não tem diminuição do rendimento, como é o caso dos beneficiários do rendimento social de inserção ou dos beneficiários de pensões ou até os funcionários públicos, que residam numa habitação social, tenham isenção do



20/04/2020

少人处

pagamento da renda. ------Lembrou que vão existir outras situações de grande necessidade, que muita gente vai precisar do apoio da Câmara, que pode até chegar a pequenos empresários, profissionais liberais, pessoas ligadas à restauração, aos pequenos negócios, à cultura, dizendo que a sua filosofia é que tem de se centrar o apoio naqueles que, efetivamente, comprovem a diminuição de rendimentos, porque, se não tiverem diminuição de rendimentos, podem continuar a pagar a sua despesa como pagavam até à data, e que se deve seguir a mesma regra em relação ao pagamento da renda de habitação social. -----O vereador Délio Carquejo disse que, de facto, é como o Sr. Presidente referira, que vai-se indo e vai-se vendo como as coisas evoluem, mas que, certamente, aquilo que é despesa pessoal vai aumentar para essas familias, porque, provavelmente, vai haver, em termos de circuito económico, um aumento do custo de vida e isso reflete-se diretamente no orçamento dessas pessoas, dizendo que, por exemplo, em relação ao rendimento mínimo garantido, se o custo de vida aumenta lá se vai esse rendimento mínimo garantido, e que a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida tem de estar atenta a essas situações, porque, efetivamente, a situação atual vai-se refletir, através de variáveis indiretas, no rendimento das famílias.----O Sr. Presidente disse que está de acordo, mas que os vereadores do Partido Socialista compreenderão que tomar-se uma decisão cega de isenção seria, provavelmente, beneficiar quem não precisa, tendo o vereador Délio Carquejo dito que, quanto a isso, os vereadores do Partido Socialista estão de acordo. ------



20/04/2020



O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, uma vez que estão todos de acordo, não haverá isenção e, sempre que uma família ou uma pessoa comprove que tem uma diminuição de rendimentos ou até que tenha um aumento excecional de despesas, está previsto que será feita uma reavaliação, caso a caso, mas não será tomada uma decisão universal. -Referindo-se ao ponto 6 da proposta dos vereadores do Partido Socialista, o Sr. Presidente disse que, conforme havia já sido decidido oportunamente e, estando todos de acordo, a Câmara vai proporcionar ligação à internet a todos os alunos que não tenham possibilidades, frisando que é um investimento de 50 e tal mil euros, se a memória não lhe falha, dizendo que, relativamente aos PC ou tablets, a Câmara vai emprestar os portáteis que tem e que, segundo o trabalho feito com os agrupamentos de escolas, já se conseguiu dar resposta aos alunos do 1.º ciclo e dos jardins de infância. Acrescentou que, neste momento, a Câmara está em processo de aquisição de 100 computadores, tendo-lhe sido oferecidos mais 40 por uma empresa e mais 80 por outra, dizendo que o Governo anunciara que, em setembro, vai proporcionar condições para que todos os jovens tenham um computador ou tablet ou outro equipamento, pelo que a Câmara está a tentar minimizar os 2 meses e meio de aulas, sensivelmente, que ainda faltam para terminar o ano letivo, tentando chegar a todos os alunos das escolas do Concelho através dos agrupamentos. -----Disse que não se trata de uma dádiva, porque o conceito de dádiva poderia levar a alguns excessos, até a que muitas pessoas que não

necessitam a solicitassem, pelo que o que a Câmara, em conjunto com



20/04/2020



as direções dos agrupamentos, que têm um conhecimento mais próximo, mais concreto das diferentes situações, está a analisar com rigor, caso a caso, as famílias que não têm computador em casa, para que possa permitir o respetivo acesso às crianças e aos jovens.-----Referiu que, neste momento, a Câmara, aproveitando o que a lei permitiu, comprou um conjunto de equipamentos que estavam disponíveis no mercado, dizendo que a procura aumentou muito e que, se a Câmara iniciasse agora um procedimento de contratação pública a que a lei geral obriga, quando tivesse os computadores na sua posse o ano letivo já teria terminado. ------O Sr. Presidente concluiu dizendo que, mesmo assim, a Câmara não conseguirá resolver a situação a 100%, porque vai haver sempre um ou outro caso que vai escapar, pelo que vai ser necessária uma análise mais fina, mas que acha que é preferivel deixar o processo funcionar com estas regras, acrescentando que ele próprio tem tentado mobilizar algumas ofertas da sociedade civil, quando as há, porque hoje o grande problema é que o mercado que não tem os equipamentos necessários, porque está a haver uma corrida ao mesmo. -----O vereador Délio Carquejo disse que, neste momento, só estava a falar, efetivamente, no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo, que, em termos de gestão, são da competência da Câmara, tendo o Sr. Presidente dito que esses já estão resolvidos, esclarecendo que ele próprio estava a referirse ao 2.º e 3.º ciclos. ------O vereador Délio Carquejo disse que é testemunha que os diretores de turma do 2.º e 3.º ciclos já estão a ligar aos pais dos alunos para saberem das suas condições, se, efetivamente, têm ou não internet, se



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

少处

têm ou não computadores suficientes, se têm câmaras ou não, tendo o Sr. Presidente dito que tem de se ter sempre algum cuidado, porque, como se sabe, a sociedade é como é e as pessoas são como são, e, se se passar a ideia que a Câmara ou que Estado vai dar computadores, de repente, toda a gente precisa e que, como não há condições para dar a todos, esse trabalho tem de ser feito com muita parcimónia. -----Relativamente ao ponto 7, o Sr. Presidente referiu que consta da sua proposta a manutenção desses apoios. -----Sobre o ponto 8, o Sr. Presidente disse que, no ponto 11 da ordem do dia, a proposta prevê um apoio no valor de 12.000,00 € a cada uma das Corporações de Bombeiros, dizendo que foi feita uma reunião com as mesmas, há quinze dias, sensivelmente, onde foi feita uma avaliação da situação de cada uma e em que se averiguou também a eventual diminuição de receita ou aumento de despesa, dizendo que, neste momento, as corporações estão com alguma dificuldade, principalmente porque muitos dos serviços que faziam não estão a ser feitos, nomeadamente o transporte de doente, que teve uma grande paralisação, o que acontece também com a Cruz Vermelha Portuguesa -Delegação de Sanguedo, daí a proposta de atribuição também um apoio financeiro àquela instituição, de igual valor, que corresponde, sensivelmente, a 1.000,00 € por mês, durante um ano. -----Referiu que a nível de equipamentos de proteção individual, a Câmara está a fornecer diretamente as corporações, quando estas não os têm, dizendo que, neste momento, ainda há alguma falta, mas que pensa que, durante os próximos dias, as autoridades nacionais já começarão a ter capacidade de resposta, dizendo que, neste primeiro mês e meio de



20/04/2020



pandemia, a Câmara esteve a ajudar desde o Hospital de São Sebastião ao Centro de Saúde, Bombeiros Voluntários, PSP, GNR, porque, de facto, não tinham equipamentos de proteção individual, mas que julga que o Estado, agora, começará a responder a essas necessidades. -----Sobre o ponto 9, o Sr. Presidente disse que a Câmara está em perfeita sintonia com as Juntas de Freguesia e que, até ao momento, não lhe parece que tenha havido nenhum acréscimo de despesa nem nenhuma diminuição da receita, mas que, se houver alguma situação que seja mais necessária, será analisada, dizendo que, por exemplo, na desinfeção dos espaços públicos que está a ser feita pelas Juntas de Freguesia, a Câmara está a fornecer todo o equipamento de proteção individual, as máquinas e o desinfetante. -----Relativamente ao ponto 10, o Sr. Presidente disse que, como já referira oportunamente, o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial e o gabinete responsável pelas atividades turísticas e culturais têm colaboradores a falar, pessoalmente, com todas as empresas, lembrando que o site do Município já comporta plataformas onde as diversas empresas e entidades podem informar-se ou pedir ajuda.----Disse ainda que, no que diz respeito às IPSS, existe uma linha direta para um contacto pessoal e direto dos serviços da Câmara e dele próprio com todas as IPSS, quer na questão dos testes quer dos equipamentos de proteção individual, que a Câmara tem fornecido a todas, quer na questão de camas articuladas para a criação de espacos separados, fazendo sobressair que há uma articulação quase que perfeita na resposta às necessidades das mesmas. -----



20/04/2020



Sublinhou que não tem dúvidas que vai haver uma necessidade futura e que vai ter de se repensar os pagamentos dos serviços às IPSS, dizendo que elas têm acordos com o Estado, mas que, na maioria dos casos, não chegam para a despesa que têm, pelo que acha que o Estado, no futuro, tem de alterar as verbas correspondentes aos serviços que elas prestam, seja nos internamentos regulares seja nos apoios domiciliários ou no fornecimento da alimentação. -----Referiu que os municípios que fazem parte da Área Metropolitana do Porto já fizeram chegar um documento ao Governo onde manifestavam essa grande preocupação, dizendo que espera que, no futuro, esta situação venha a ser corrigida, porque, de facto, as IPSS sobrevivem com muita dificuldade, muitas vezes com a ajuda da população, com contribuições dos associados, mas que, de facto, o Estado tem de pensar melhor nas IPSS e nas verbas que lhes atribui, que são O vereador Délio Carquejo interveio novamente dizendo que, na proposta do Sr. Presidente, em apreciação, é proposta uma redução da taxa para assuntos tratados não presencialmente, que presume que seja intencional no sentido de afastar as pessoas atendimento presencial dos serviços municipais neste período e de haver uma discriminação positiva para quem tratar dos assuntos presencialmente, questionando se a ideia foi, efetivamente, nesse sentido, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente. -----O vereador Délio Carquejo disse que se impõe, de facto, uma questão, que é saber se, efetivamente, os assuntos que estão a ser tratados. neste momento, na Câmara Municipal são diminutos. -----



20/04/2020



O Sr. Presidente disse que ainda não se pode fazer essa avaliação, mas que pode dizer que, por exemplo, no setor do Urbanismo continua a haver muito movimento, dizendo que, mesmo não se tratando de assuntos urbanísticos, continua a haver muitos pequenos assuntos que são tratados, em relação aos quais se pretende incentivar, cada vez mais, a que não sejam tratados presencialmente, comentando que acredita que esta possa ser uma realidade no futuro, pelo que acho que faz sentido uma redução de 50%.-----O vereador Délio Carquejo disse que por isso é que os vereadores do Partido Socialista insistiram na questão da plataforma, para que as pessoas pudessem saber onde e como podem usufruir desses beneficios que a Câmara Municipal possa vir a conceder.-----O Sr. Presidente disse que existe o site do Município, para além do serviço de informação telefónica, onde essa informação está plasmada, dando, de seguida, a palavra à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que disse que julga que estar-se a multiplicar plataformas e plataformazinhas, e que lhe perdoem a expressão, só complica.----A vereadora Helena Portela sublinhou que o site da Câmara foi melhorado recentemente, dizendo que acha que qualquer pessoa que consulte o site consegue ter toda a informação que necessita e consegue aceder aos serviços que são passíveis de ser acedidos por essa via, pelo que acha que melhor do que isso é difícil e que andar a multiplicar plataformas podia complicar, comentando ainda que acha que, neste momento, um dos maiores problemas é haver muita informação e

contrainformação, pelo que quanto mais se sistematizar e ordenar



20/04/2020



melhor será para todos. -----O Sr. Presidente disse que pensa que existe uma resposta adequada neste âmbito e que, de facto, repetindo o que a vereadora Helena Portela referira, por vezes criam-se muitas plataformazinhas e que, depois, quanto mais se pesquisa mais complicado se torna, dizendo que o site do Município melhorou significativamente e que, se houver alguma necessidade de melhoria, também será feita no futuro, mas que acha que é melhor ter-se toda a informação centrada no mesmo sítio e as pessoas já sabem onde têm de pesquisar.-----Finalizando, o Sr. Presidente disse que, em função da apreciação feita. considera que as medidas propostas por ele próprio estão em conformidade o proposto pelos vereadores do Partido Socialista, pelo que o ponto 40 fica prejudicado. -----De seguida, submeteu a votação a sua proposta, supratranscrita, verificando-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3 – Doações ao Município de Santa Maria da Feira-------O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor: -"A Organização Mundial de Saúde considerou a epidemia SARS-CoV-2 como causadora de uma situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo caraterizado o vírus como uma pandemia. -Face à situação de calamidade pública, foi declarado o estado de emergência em todo o território nacional através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, a que seguiu a

adoção de medidas restritivas à circulação de pessoas (dever geral de



20/04/2020



recolhimento obrigatório) e de bens e a imposição da suspensão de atividades económicas, sobretudo de estabelecimentos de comércio e prestação de serviços, medidas necessárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2, com o objetivo de minorar o risco de contágio e de propagação da doença. -----A situação epidemiológica e os seus impactos socioeconómicos têm mobilizado a sociedade civil - cidadãos, empresas e instituições - sendo manifesta a solidariedade de todos no combate à pandemia do Covid-19. -----Neste contexto, empresas e particulares têm doado ao Município bens que se destinam a apoiar os profissionais de saúde, bombeiros, lares, autoridades policiais e outras entidades ou instituições nas respostas às necessidades que emergem no âmbito da resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. -----Considerando que: ------ O Município tem recebido e continuará a receber todos os bens que lhe sejam entregues pelas empresas e pelos particulares para dar resposta às necessidades no âmbito do combate à epidemia;------ Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, é competência da Câmara Municipal aceitar doações, competência que não é delegável nos termos do n.º 1 do artigo 34.º daquele diploma legal; ------ A urgência e a celeridade que se impõem no recebimento e distribuição dos bens às pessoas ou entidades que, a cada momento, mais deles precisam, não se compadece com a periodicidade das



20/04/2020



reuniões da Câmara Municipal e com a prévia aceitação por este órgão de todas os bens doados,-----Proponho que a Câmara delibere aceitar todas as doações de bens, equipamentos e dinheiro ao Município, quer as já efetuadas quer as que venham a ter lugar, que se destinem a prover às necessidades que emergem no âmbito da resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavirus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, devendo todos os bens doados ou dinheiro entregue ser objeto de registo de entrada e de saída, ser entregues em função das necessidades com prévia autorização do signatário e ser apresentada à Câmara, oportunamente, uma listagem com todos os bens e dinheiro recebidos e entregues." -----O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista não têm objeção nenhuma, antes pelo contrário, recordando que, já na última reunião, o Sr. Presidente dissera que seria feito um apanhado, para ser presente à Câmara, de todas as doações recebidas e que foram entregues às diversas instituições.----O Sr. Presidente referiu que julga que essa listagem não terá sido elaborada ainda, mas que pedia à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, e ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, para providenciarem nesse sentido.----Acrescentou querer dar nota que alguns bens não chegaram sequer a entrar na Câmara Municipal, foram doados diretamente às entidades que deles necessitava, dando o exemplo de um aparelho de raios X portátil e de ventiladores doados por muitas empresas diretamente ao Hospital, esclarecendo que, quando essas empresas se dirigiram ao



20/04/2020



Município para os oferecer, foi-lhes transmitido que o deveriam fazer diretamente ao Hospital. -----O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que, em abono da transparência da informação que se requer neste assunto, e à imagem do que o Município também já faz relativamente a muita informação que vai colocando, e bem, no sítio do Município na internet, os vereadores do Partido Socialista consideram que seria útil também a colocação desta informação no sítio do Município, para se saber o que a sociedade civil entrega à Câmara Municipal e o que a Câmara Municipal entrega, e quem beneficia dessas mesmas entregas, comentando ainda que é de bom senso. O Sr. Presidente fez notar que há muitos doadores que querem o anonimato, reafirmando que será apresentada à Câmara. oportunamente, uma listagem com todos os bens e dinheiro recebidos e entregues.-----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social e ao Pelouro da Administração e Financas. -----P. Parques - Exploração e Gestão de Parques de Estacionamento, S.A. ------ Pedido de suspensão temporária do pagamento do estacionamento pago e do acordo de pagamento -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e





Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 15 de abril de 2020, do seguinte teor:-----"Considerando:-----1. Oficio datado de 19.3.2020 (Doc.1), da P. Parques - Exploração e Gestão de Parques de Estacionamento, S.A. -----Por despacho do Sr. Presidente da Câmara (Doc. 2 - datado de 20 de março), foi comunicado à concessionária que se aceitaria tal proposta, com a ressalva de que a mesma não geraria direito de indemnização. ---Tratando-se a administração do domínio municipal da competência da Câmara Municipal (nos termos do disposto na alínea qq) do nº 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), o assunto deverá ser presente a reunião do órgão executivo, para ratificação.-----Ademais, não deixamos de estar perante uma isenção genérica e generalizada de taxas, que obedece ao princípio da igualdade, sendo aplicável à generalidade dos cidadãos sem distinção, e visando a tutela de interesses públicos relevantes. Nessa medida, propõe-se a aprovação do seu reconhecimento, nos termos do disposto no art.º 2.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, determinando-se a sua comunicação ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas. -----2. Oficio datado de 31 de março de 2020 (Doc.3), veio a P. Parques -Exploração e Gestão de Parques de Estacionamento, S.A. requerer que lhe fosse conferido um período de carência para o cumprimento das obrigações vencidas no corrente mês e das vincendas, relativas ao acordo de pagamento celebrado no âmbito do proc. 563/15.6BEAVR do TAF de Aveiro. Invoca que neste período, devido ao surto de Covid-19, tem a atividade suspensa e que está privada de qualquer rendimento



20/04/2020

que lhe permita satisfazer os encargos e obrigações assumidas e pede
que tal período de carência se aplique relativamente às obrigações
vencidas no corrente mês e às vincendas "enquanto se mantiver a
situação"
O próprio estado central, em matérias que, se não são mais sensíveis
são, pelo menos, igualmente importantes, como sejam planos
prestacionais e processos de dívida à Administração Tributária e à
Segurança Social, não deixou de reconhecer a excecionalidade do tempo
que se vive, aplicando-lhes o regime da suspensão previsto no n.º 1 do
artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (vd. o art.º 5.º do DL 10-
F/2020)
No caso, não pode deixar de se reconhecer ao abrigo do princípio da
proporcionalidade, que se a empresa concessionária deixa de auferir
receitas neste período, ficará comprometida a sua capacidade de solver
os compromissos.
Sendo que não se trata de perdoar dívida, mas de reconhecer uma
suspensão/moratória, retomando o acordo o seu cumprimento após
reiniciar a cobrança de receitas de estacionamento
Face ao exposto, coloca-se superiormente a ratificação do ponto 1 e
aprovação do ponto 2 pelo órgão executivo."
Instrui a informação supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, que,
seguidamente se transcreve:
*Despacho
Aprovo a presente informação
Proponho à Câmara:





- Ratificação do despacho datado de 20 de março, remetendo ao órgão
deliberativo para conhecimento;
- Aprovação de suspensão do acordo de pagamento celebrado no âmbito
do proc. 563/15.6BEAVR do TAF de Aveiro, retomando o acordo o seu
cumprimento após reiniciar a cobrança de receitas de estacionamento,
remetendo ao órgão deliberativo para ratificação."
Acompanha a informação supratranscrita o oficio da P. Parques -
Exploração e Gestão de Parques de Estacionamento, S.A., datado de 19
de março de 2020, do seguinte teor:
Exmo. Sr. Presidente,
Face à atual situação de pandemia no País e no Mundo, vimos solicitar
autorização para:
1. Encerramento temporário do Parque Subterrâneo localizado na Rua
Dr. Alcides Strecht Monteiro (enquanto a situação de pandemia se
mantiver)
2. Suspensão temporária de pagamento do estacionamento pago de
superficie e subterrâneo (enquanto a situação de pandemia se
mantiver)
Sem outro assunto de momento subscrevemo-nos com elevada estima e
consideração."
Instrui também o processo a informação da Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 19 de
março de 2020, do seguinte teor:
"Considerando:
- Oficio datado de 19.03.2020 (em anexo), a P. Parque - Exploração e
Gestão de Parques de Estacionamento, S.A., empresa concessionária da



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

1 De

- O Caderno de Encargos, na cláusula 32.º, estipula que nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade em caso fortuito ou de força maior, pelo que não se trata de situação que gere direito de indemnização.----
- O termo da medida poderá coincidir com o termo do estado de emergência, avaliando-se nesse momento se, face aos termos em que será levantado o estado de emergência se se justifica ou não, mantê-la.



20/04/2020

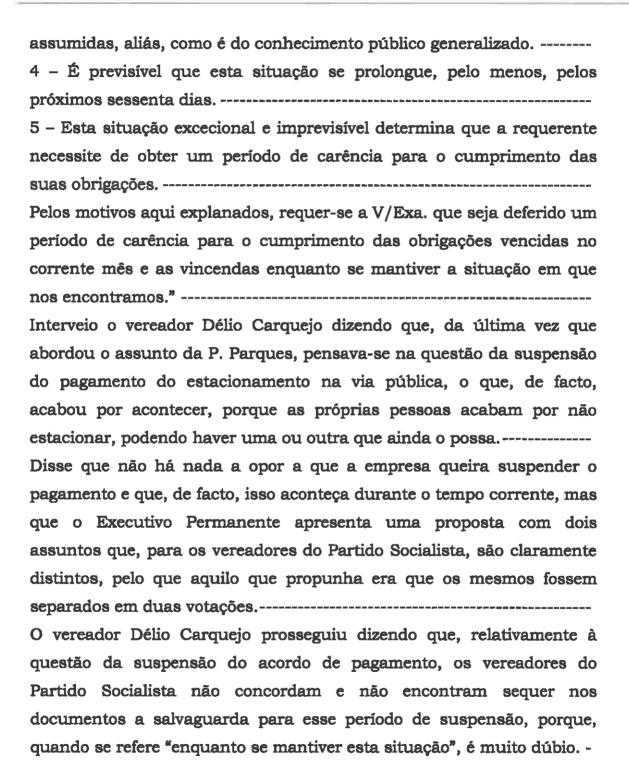


Face ao exposto, coloco à consideração superior a proposta apresentada
pela P. Parques, S.A."
Instrui a informação supratranscrita o despacho do Sr. Presidente,
datado de 20 de março de 2020, do seguinte teor:
"Deferido
Notifique-se o requerente, ressalvando que todas as demais obrigações
se mantêm em vigor e que, nos termos do contrato, não se trata de
situação que gere indemnização
À Câmara para ratificar."
Instrui ainda o processo o oficio da P. Parques - Exploração e Gestão de
Parques de Estacionamento, S.A., datado de 31 de março de 2020
"Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
P. Parques - Exploração e Gestão de Parques de Estacionamento, S.A.,
com sede na Rua de Trás-os-Lagos, 4523-325 Guisande, Santa Maria
da Feira, com o número único de identificação fiscal de matrícula
508968054;
Diz e requer a V/Exa. o seguinte:
1 - No âmbito do Proc. 563/15.6BEAVR que correu termos no Tribunal
Administrativo e Fiscal de Aveiro, foi celebrado acordo de pagamento
entre a requerente e este Município, da quantia de 295.000,00, através
de prestações mensais
2 – Tendo em consideração a atual situação vivida no nosso país de
emergência de saúde pública ocasionada pela doença Covid-19, a nossa
atividade teve de se suspender
3 – Assim sendo, encontramo-nos privados de todo e qualquer
rendimento que nos permite satisfazer os encargos e obrigações
<del>-</del> -



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020







20/04/2020

D A

Fez sobressair que se está a falar de um acordo que se reporta a valores não pagos entre 2009 e 2020, dizendo que, para os vereadores do Partido Socialista, fazer voar esse pagamento sabe-se lá para onde, não entra na discussão, neste momento, frisando que há acordos que têm de ser cumpridos, e que o acordo em questão tem de ser cumprido. -----Disse que os vereadores do Partido Socialista não entendem desta forma a votação dos dois assuntos em conjunto, o que não lhes parece de bom tom, dizendo que, por um lado, os vereadores do Partido Socialista podem entender este período de suspensão do estacionamento pago, porque as pessoas acabam por não colocar a moeda, ou melhor, até ao início da semana anterior ainda era possível colocar a moeda, e, agora, verifica-se que, pelo menos desde sexta-feira ou sábado passado, já foi colocado um aviso nos parquímetros e já não é permitido entrar a moeda com a saída do recibo. -----O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo assim que, empresa entende, e muito bem, suspender o pagamento, porque não recebe, e que, relativamente a essa questão, os vereadores do Partido Socialista não têm nada a objetar, e também acham que será de bom tom, neste momento, tendo em conta o estado de emergência, e até ao final do mesmo, não haver esse pagamento. -----O Sr. Presidente disse que a vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, tem acompanhado o processo, dando, de seguida, a palavra àquela vereadora que disse que não compreende quando os vereadores do Partido Socialista referem que não se sabe quando termina esta suspensão, dizendo que a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro é bem clara quanto à



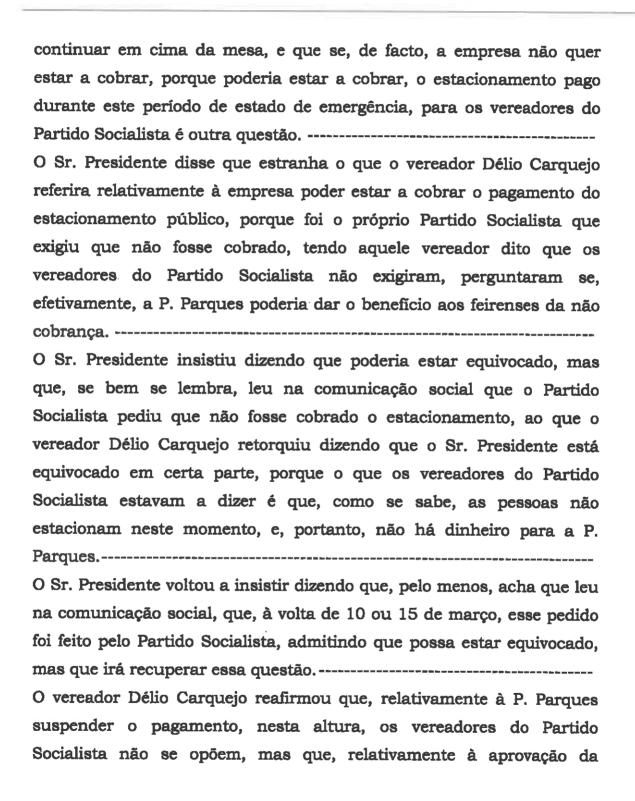
20/04/2020

suspensão/moratória, ao referir que o acordo retomará o seu cumprimento após reiniciar a cobrança das receitas de estacionamento, sendo que não se trata de perdoar dívida, mas de reconhecer uma suspensão/moratória. ------A vereadora Helena Portela disse também que acha que há algum contrassenso, porque, se os vereadores do Partido Socialista aprovam a suspensão do pagamento nos parquímetros, em lógica imediata parecelhe evidente que, durante esse período em que a P. Parques não cobra o estacionamento, porque não tem atividade absolutamente nenhuma, uma vez que só tem essa atividade, também devem aprovar a suspensão moratória do pagamento do acordo, frisando que uma empresa que deixa de ter atividade não tem, obrigatoriamente, fundos para fazer face à dívida. -----Concluiu dizendo que o argumento de que a situação poderá ficar ad eternum não se adequa, porque é bem claro que, quando se reiniciar a cobrança, ou seja, quando a P. Parques tiver receita, terá de fazer o pagamento do acordo, dizendo ainda que, para si, isso está bem claro, daí as duas propostas estarem em conjunto, porque ou se rejeitam as duas ou se aprovam as duas, comentando que não faz sentido uma votação num sentido e outra noutro sentido. -----O vereador Délio Carquejo voltou a intervir referindo que o que consta nos documentos é "enquanto se mantiver a situação". Disse que as situações são muitas e que, portanto, não há prazo para a situação em questão, dizendo que a vereadora Helena Portela pode dar as voltas que quiser, mas que, para os vereadores do Partido Socialista, é muito claro que o pagamento da P. Parques respeitante a dívidas antigas e deve



20/04/2020







REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

·AR



20/04/2020



De seguida o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, constatando-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita. -----Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota votaram contra. -----O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:----"De acordo com aquilo que referimos anteriormente, de facto, não entendemos como é que uma empresa que deve ao Município uma verba acumulada de 2009 a 2020, e que tem valores em atraso, e que corre um acordo, portanto, não concordamos que haja a suspensão desse acordo de pagamento relativamente a isso.-----E, uma vez que a Câmara Municipal quis colocar isto ao mesmo tempo que um pedido da atual P. Parques relativamente à suspensão temporária, por sua livre iniciativa, do pagamento do estacionamento, com uma coisa queira encobrir a outra. -----Portanto, nós, neste momento, aquilo que estaríamos aqui a fazer não era mais do que, mais uma vez, a salvação daquilo que é a P. Parques em prejuízo daquilo que são os munícipes feirenses".-----O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----"À semelhança do que acontece com outras atividades, e até cumprindo recomendação do legislador, sempre que há suspensão da atividade de empresa ou diminuição da sua atividade devidamente comprovada, o pagamento das suas prestações ou o cumprimento das suas obrigações pode ser adiado. -----





É o que está aqui. Ninguém está a perdoar rigorosamente nada. Está
suspenso o pagamento enquanto durar a situação de não cobrança, e,
logo que o processo normalize, a empresa será obrigada a pagar todas
as prestações"
5 – Processos de Urbanização e Edificação
Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes
quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta
reunião
6 – Apoio financeiro ao Mosteirô Futebol Clube/Projeto de
especialidades do Parque de Jogos de Santo André
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se
refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do
seguinte teor:
"Considerando:
- Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto,
incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais a
promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento
essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e
saúde dos cidadãos;
- As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos
livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Deliberar
sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente
existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à
realização de eventos de interesse para o município, bem como à
informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "apoiar atividades de





natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ------ Que o Mosteirô Futebol Clube tem como fins estatutários a prática de desportos e a educação física; ------ Que a instalação desportiva do Mosteirô Futebol Clube apresenta necessidades estruturais, requerendo requalificação ao nível de balneários, zonas de acolhimento e bancada e de acessibilidades e de infraestruturas de apoio às condições favoráveis ao treino, de forma a minimizar os constrangimentos e torná-la mais eficiente na sua utilização por atletas e pela comunidade; ------ Que o Mosteirô Futebol Clube tem feito nos últimos anos uma forte aposta na formação, verificando-se um crescimento do número de atletas a frequentar as atuais instalações; ------ Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como designio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara delibere aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que segue em anexo, e pela atribuição de um apoio de 15.375,00 € (quinze mil trezentos e setenta e cinco euros), mediante a apresentação de faturas e/ou cópia do projeto de





especialidades da obra a realizar por parte do Mosteirô Futebol Clube."-
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a
mesma se refere, do seguinte teor:
"Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020
Município de Santa Maria da Feira - Mosteirô Futebol Clube
Considerando:
1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos
livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Deliberar
sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente
existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à
realização de eventos de interesse para o município, bem como à
informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de
interesse para o município" conforme, respetivamente, alínea f), do n.º
2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.°, 46.° e 47.° da Lei n.° 5/2007, de 16 de
janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação
atual;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual,
que define o regime jurídico dos contratos-programa de
desenvolvimento desportivo;
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,
da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física,
mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem
traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do





desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes
desportivos;
5. Que a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas
destinadas à prática do desporto contribuirá fortemente para dignificar,
motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
6. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua
política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e
apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como, apoiar a criação,
manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo,
assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva;
7. Que a instalação desportiva do Mosteirô Futebol Clube apresenta
necessidades estruturais, requerendo requalificação ao nível de
balneários, zonas de acolhimento e bancada e de acessibilidades e de
infraestruturas de apoio às condições favoráveis ao treino, de forma a
minimizar os constrangimentos e torná-la mais eficiente na sua
utilização por atletas e pela comunidade;
8. Que o Mosteirô Futebol Clube tem feito nos últimos anos uma forte
aposta na formação, verificando-se um crescimento do número de
atletas a frequentar as atuais instalações;
9. Que esta instalação desportiva ficará à disposição para a realização
de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse
municipal;
1. Os objetivos que o Município pretende atingir com a celebração de
contratos-programa, designadamente:
a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades
não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as





camadas etárias mais jovens;
b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos
concretos de promoção do desporto;
c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os
mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se
integram;
d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma
avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como
dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos
previstos para a sua execução;
e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades
interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento
desportivo;
f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com
base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos
desportivos inscritos nos contratos-programa
É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente
contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:
O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República,
em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo
seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na
qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus
poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante
designado por MSMF;



04/2020	n	10
	M	1
	D	1

E
A/O Mosteirô Futebol Clube agremiação desportiva com sede Rua da
Murtosa, nº 108, freguesia de Mosteirô, pessoa coletiva n.º 502540672,
neste ato representada pelo seu Presidente, Fernando Manuel Gomes
Andrade, pelo seu Vice-presidente, João Silva e pelo seu Tesoureiro,
Carlos Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por
MFC
O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se
pelas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira
(Objeto)
O presente contrato-programa define o regime de comparticipação
financeira do MSMF ao MFC para a realização do programa de
desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes
Cláusula Segunda
(Objetivos)
O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira
que o MSMF se obriga a prestar ao MFC, para elaboração do projeto de
especialidades para obras de requalificação da sua instalação
desportiva, nomeadamente ao nível de balneários, sala de apoio médico,
lavandaria, espaço técnico e de arrumação, sala de arrumos, sala de
secretariado, sala da direção, bar, copa, sala multiusos, sanitários e
bancada, visa atingir os seguintes objetivos do clube:
a) Garantir as condições de segurança necessárias para todos os
utilizadores;





b) Aumento do número de atletas;
c) Potenciar as qualidades de cada atleta;
d) Melhorar as condições de treino;
e) Melhorar as infraestruturas do Clube;
f) Divulgar a modalidade;
g) Colocar a associação/clube e a instalação desportiva à disposição da
comunidade
Cláusula Terceira
(Comparticipação Financeira)
1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo,
apresentado pelo MFC, com um investimento de 25.000,00 € (vinte e
cinco mil euros – acresce IVA à taxa legal em vigor), o MSMF concede
um apoio financeiro no valor máximo de 15.375,00 € (quinze mil
trezentos e setenta e cinco euros);
2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-
se-á após a entidade beneficiária apresentar faturas e/ou cópia do
projeto de especialidades da obra a realizar
Cláusula Quarta
(Obrigações da associação)
Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do
mesmo, o MFC compromete-se a:
a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de
desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem
prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros
recursos humanos na organização de atividades de iniciação e





divulgação do desporto;
c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009,
de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe
seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades
desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as
suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito
desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como,
caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de
utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o MFC;
d) Proceder ao licenciamento das obras enunciada no presente contrato-
programa, se for o caso;
e) Afetar os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente
contrato exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos,
sendo absolutamente insuscetíveis de penhora ou de outra qualquer
forma de apreensão judicial de bens ou oneração, conforme o disposto
no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro na sua
redação atual;
f) O disposto na alínea anterior é extensivo aos bens adquiridos ou
construídos com as verbas resultantes de contrato-programa de
desenvolvimento desportivo, devendo, no caso de bens imóveis, ser feito
averbamento do ónus de impenhorabilidade ao respetivo registo;
g) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança
social;
h) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos
promovidos pelo MSMF;



i) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa
de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação
"Apoio Institucional";
j) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos
atletas e à população em geral;
k) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir
elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
l) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de
responsabilidade social junto dos seus atletas;
m) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º
273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema
contabilistico um centro de resultados para registo exclusivo dos
proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos
associados, com menção expressa da sua proveniência e da
insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
n) Em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º
273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, deverá certificar as
suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de
contas;
o) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o MFC deverá organizar
a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos
custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
p) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da
execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL
n.° 273/2009, de 1 de outubro;





q) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência
expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º
do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
Cláusula Quinta
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)
O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo
realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a
realização de uma auditoria por uma entidade externa conforme
disposto no n.º 4 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do DL n.º
273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
Cláusula Sexta
(Incumprimento do Contrato-Programa)
1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento
desportivo por parte do MFC confere ao MSMF o direito de resolver o
contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a
impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa
2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o
incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir
proporcionalmente a sua comparticipação
3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos
3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o MFC não poderá beneficiar de novas
, ,
números anteriores, o MFC não poderá beneficiar de novas
números anteriores, o MFC não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição
números anteriores, o MFC não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do MFC, os membros dos



Cláusula Sétima
(Revisão)
À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico
aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro
Cláusula Oitava
(Período de execução e cessação)
1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de
dezembro de 2020 e a sua vigência cessa quando:
a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto
no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao MFC, se torne objetiva e definitivamente
impossível a realização dos seus objetivos essenciais
2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no
prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe
serve de fundamento.
Cláusula Nona
(Resolução de litígios)
1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa
são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a
arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais
Cláusula Décima





(Regime aplicável)
Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato,
aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na
sua redação atual
Cláusula Décima Primeira
(Publicitação)
O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação
conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de
1 de outubro, nas suas redações atuais
Cláusula Décima Segunda
(Disposições finais)
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de
desenvolvimento desportivo apresentado pelo MFC, nos termos do artigo
descrivoramento desportivo apresentado pero mi-e, nos termos do artigo
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual
11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual. ————————————————————————————————————



A A

exemplar de igual valor a cada uma das partes."
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que gostaria de saber, em
nome dos vereadores do Partido Socialista, se deu entrada nos serviços
da Câmara algum pedido de licenciamento das obras respeitantes ao
assunto em apreciação, tendo o Sr. Presidente respondido que não
A vereadora Lia Ferreira questionou se, então, se está a aprovar o apoio
a um projeto de especialidades sem se conhecer o projeto original, ao
que o Sr. Presidente respondeu que se está a aprovar o apoio a um
projeto e que a entidade em questão, com certeza, só terá o projeto
quando pagar ao projetista e, nessa altura, a mesma irá apresentar o
projeto à Câmara
A vereadora Lia Ferreira disse que os vereadores do Partido Socialista
também não percebem muito bem os documentos que foram
disponibilizados oportunamente, porque, na proposta, fala-se da
requalificação ao nível de balneários, zonas de acolhimento e bancada e
de acessibilidades e de infraestruturas de apoio às condições favoráveis
ao treino, mas, depois, no contrato-programa de desenvolvimento
desportivo, fala-se na zona de acolhimento médico, entre outras coisas.
Questionou assim se, afinal, se está a aprovar os projetos de
especialidades só para a requalificação do balneário em si e de umas
bancadas, que até nem existem, ou se se está também a aprovar um
projeto de especialidades para o gabinete de apoio médico, para o
gabinete da Direção.



20/04/2020



O Sr. Presidente respondeu que se trata de um projeto no espaço do parque de jogos, dizendo que é um projeto para requalificação das instalações desportivas, desde a bancada e balneários, e que, quando se fala de balneários, com certeza que também devem existir os espacos que, normalmente, existem, como rouparia, um espaço para o massagista, e tudo o demais.-----A vereadora Lia Ferreira insistiu dizendo que ainda não se sabe como é o projeto global para licenciamento, porque ainda não existe, ainda não deu entrada nos serviços da Câmara, e já se está a falar do apoio a um projeto de especialidade. -----O Sr. Presidente reafirmou que ainda não há projeto de licenciamento, dizendo que julga que está a ser elaborado numa empresa de projetos, e que o clube pediu apoio à Câmara, propondo-se que a Câmara comparticipe mediante a apresentação de faturas e/ou cópia do projeto de especialidades da obra a realizar por parte do Mosteirô Futebol Clube, questionado se está entendido, tendo a vereadora Lia Ferreira respondido afirmativamente. Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----Apoio financeiro para a manutenção de pavilhões gimnodesportivos ------O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 8 de abril de 2020, do seguinte



"Considerando:
- Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto,
incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais a
promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento
essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e
saúde dos cidadãos;
- As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos
livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Deliberar
sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente
existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à
realização de eventos de interesse para o município, bem como à
informação e defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de
interesse para o município" conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º
e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro;
- O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,
da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física,
mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem
traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do
desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes
desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas
com especial incidência na população mais jovem;
- Que as entidades desportivas que possuem modalidades de pavilhão e
são responsáveis pela gestão da instalação desportiva, estão sujeitas a





um elevado encargo financeiro;
- O reconhecimento do trabalho meritório que o CDC São Paio de
Oleiros tem vindo a desenvolver na modalidade de andebol;
- O reconhecimento do trabalho meritório que o GRIB - Grupo
Recreativo Independente Brandoense tem vindo a desenvolver na
modalidade de basquetebol;
- O reconhecimento do trabalho meritório que a Associação Academia
José Moreira tem vindo a desenvolver na modalidade de voleibol;
- Que as freguesias proprietárias de pavilhões gimnodesportivos estão a
contribuir para a promoção da atividade física e de hábitos saudáveis;
- Que a União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior é a única do
concelho que é proprietária e responsável pela gestão de um pavilhão
gimnodesportivo;
- Que a manutenção de instalações desportivas destinadas à prática do
- Que a manuemção de matarações despondvas desimadas a pradea do
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;



20/04/2020



apoio de 6000 € (seis mil euros) ao CDC São Paio de Oleiros, de um apoio de 6000 € (seis mil euros) ao GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense, de um apoio de 6000 € (seis mil euros) à Associação Academia José Moreira e de um apoio de 6000 € (seis mil euros) à União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, bem como a aprovação da minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que segue em anexo, submetendo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 daquele artigo, à Assembleia Municipal, para aprovação, o apoio a conceder à União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º daquele diploma."-----Acompanha a proposta supratranscrita a minuta tipo do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: ------"Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020------Município de Santa Maria da Feira - "Identificação da Entidade" -----Considerando:-----1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----2. O disposto nos artigos 5.°, 46.° e 47.° da Lei n.° 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime



jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,
da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física,
mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem
traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do
desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes
desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas
com especial incidência na população mais jovem;
5. Que a manutenção de instalações desportivas destinadas à prática
do desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar
o interesse pela prática do desporto;
6. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua
política de promoção do desporto, tem como designio desenvolver e
apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação,
manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo,
assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva;
7. Que as entidades desportivas que possuem modalidades de pavilhão
e são responsáveis pela gestão da instalação desportiva, estão sujeitas a
um elevado encargo financeiro;
8. Que as freguesias proprietárias de pavilhões gimnodesportivos estão
a contribuir para a promoção da atividade física e de hábitos saudáveis;
9. Que o pavilhão gimnodesportivo do(a) "Identificação_da_Entidade" é a
única instalação, com estas caraterísticas, existente na freguesia de
"Freguesia", a qual está ao dispor de toda a população;
10. O reconhecimento do trabalho meritório que a(o)



desporto;
11. Que a(o) "Identificação_da_Entidade" se propõe colocar à disposição
deste município bem como das instituições escolares, gratuitamente, as
suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito
desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;
12. Os objetivos que o Município pretende atingir com a celebração de
contratos-programa, designadamente:
a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades
não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as
camadas etárias mais jovens;
b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos
concretos de promoção do desporto;
c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os
mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se
integram;
d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma
avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como
dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos
previstos para a sua execução;
e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades
interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento
desportivo;
f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com
base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos
desportivos inscritos nos contratos-programa



É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente
contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:
O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República,
em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo
seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na
qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus
poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante
designado por MSMF;
E
"Identificação_da_Entidade" com sede na "Morada", freguesia de
"Freguesia", concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º "NIF",
neste ato representada pelo seu "Cargo", "Nome_, pelo seu "Cargo_1,
"Nome_1" e pelo seu "Cargo_2, "Nome_2", com plenos poderes para o
ato, doravante designado por "Iniciais"
O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se
pelas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira
(Objeto)
O presente contrato-programa define o regime de comparticipação
financeira do MSMF ao/ à "Iniciais" para a realização do programa de
desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes
Cláusula Segunda
(Objetivos)
O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira
que o MSMF se obriga a prestar ao "Iniciais", para a manutenção do





pavilhão gimnodesportivo, visa alcançar a prossecução de alguns
objetivos específicos, como:
a) Manutenção das instalações desportivas do clube, nomeadamente a
manutenção da área de jogo, balneários e estruturas de apoio;
b) Garantir as condições de segurança necessárias para todos os
praticantes e espectadores;
c) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de formação do
"Iniciais", já que ao disporem de mais e melhores condições de treino e
jogos estes atletas irão, necessariamente, melhorar as suas
performances desportivas;
d) Melhorar as condições de treino
Cláusula Terceira
(Comparticipação Financeira)
1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em
anexo, apresentado pelo(a) "Iniciais", o MSMF concede um apoio
financeiro no valor de "Valor" € ("Valor_por_extenso");
2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-
se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento
desportivo e será dividido em duas parcelas, preferencialmente da
seguinte forma:
- Identificação do mês - 3000 € (três mil euros);
- Identificação do mês - 3000 € (três mil euros)
3. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a transferência
dos valores devidos pela CMSMF poderá ser alterada, face às datas
dos valores devidos pela embini- podera ser alterada, race as datas
previstas no n.º 2, por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou





finanças
Cláusula Quarta
(Obrigações da associação)
Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do
mesmo, o/a "Iniciais" compromete-se a:
a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de
desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem
prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros
recursos humanos na organização de atividades de iniciação e
divulgação do desporto;
c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009,
de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente
solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município
e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações
desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo,
recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja
necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a
definir oportunamente entre o MSMF e o/a "Iniciais";
d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente
contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança
social;
f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos
promovidos pelo MSMF;





g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa
de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação
"Apoio Institucional";
h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte
designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o
Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três
metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no
recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de
desenvolvimento desportivo;
i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos
atletas e à população em geral;
j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de
responsabilidade social junto dos seus atletas;
k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º
273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema
contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos
proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos
associados, com menção expressa da sua proveniência e da
insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-
Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º
273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de
resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de
desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe
imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do





mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas
exclusivamente para esse fim;
n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da
execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL
n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência
expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º
do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
Cláusula Quinta
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)
O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo
realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a
realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do
artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.
Cláusula Sexta
(Incumprimento do Contrato-Programa)
(Incumprimento do Contrato-Programa)  1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento
1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento
1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de
1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se
1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do
1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;  2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir





comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) "Iniciais", os membros dos
respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias
aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se
prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta
Cláusula Sétima
(Revisão)
À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico
aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual
Cláusula OitavaCláusula Oitava
(Período de execução e cessação)
O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de
dezembro de 2020 e a sua vigência cessa quando:
a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto
no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao/à "Iniciais", se torne objetiva e
definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais
Cláusula Nona
(Resolução de litígios)
1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa
são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a
arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais



0/04/2020	1	10
	<b>D</b>	M

Cláusula Décima
(Regime aplicável)
Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato,
aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na
sua redação atual
Cláusula Décima Primeira
(Publicitação)
O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação
conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de
1 de outubro, nas suas redações atuais
Cláusula Décima Segunda
(Disposições finais)
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de
desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) "Iniciais", nos termos
do artigo 11.°, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua
redação atual
Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo
orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica,
correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º "n.º
compromisso", conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais
O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a "Data_RC"
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das
partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado





e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um
exemplar de igual valor a cada uma das partes."
Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da
Administração e Finanças
8 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 – Apoio à inscrição
de praticantes ou às arbitragens
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de
candidaturas
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e
refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor: "No seguimento da entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:





procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à
promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 1, nos
termos seguintes:
Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens;
Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:
a) Nos termos do ponto 4, artigo 21.º, do referido regulamento, as
candidaturas apresentadas no âmbito da medida 1 não estão sujeitas a
critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que
cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de
abertura
O prazo de apresentação das candidaturas:
a) De 23 de abril até 18 de maio de 2020
Submissão de Candidaturas:
a) Através da plataforma online do associativismo:
http://associativismo.cm-feira.pt
Exclusão de Candidaturas:
a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no
aviso de abertura.
Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:
a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das
candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio
ao Desporto.
Montante a atribuir:
a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar 100%
dos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas
associações e federações de modalidades, através do pagamento das



despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências (nacionais),
filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos
escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e
de todos os escalões das atletas femininas, relativos à época desportiva
2019/2020;
b) No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável
o disposto na alínea anterior, o apoio destina-se à comparticipação de
100% dos encargos com as arbitragens da época desportiva, até ao
escalão sénior, relativos à época desportiva 2019/2020;
c) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 180.000 €
(cento e oitenta mil euros).
Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido
aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados
com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 1 do
programa de apoio ao desporto."
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial.
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro da Educação, Desporto e Juventude
9 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a
equipamentos desportivos – b) Manutenção de campos de jogos de
relva natural
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de
candidaturas



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 8 de abril de 2020, do seguinte
teor:
"No seguimento da entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao
Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015 de 16 de dezembro, cumpre
agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto
das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos,
legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de
Santa Maria da Feira
Assim, considerando o artigo 19.º, do referido regulamento e as
competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do
artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos
procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à
promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 6, nos
termos seguintes:
Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos
b) Manutenção de campos de jogos de relva natural:
Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:
a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso
de abertura;
b) Critérios de avaliação:
I. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento,

cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos

termos definidos no quadro: -----



20/0-

04/2020	Lo
Y	
	0

	Critérios	Valores	Pontuação	Total	
	N.º de equipas a disputar provas	1	60		
1	N	2	80	20	
	nacionais na presente época	Mais de 2	100		
	N.º de campos, com piso de relva	1	60	50	100
2	natural, para a prática de futebol de	2	80		
		Mais de 2	100		
	<ul> <li>N.º de equipas inscritas em todos os escalões etários de formação na presente época (Traquinas A, Benjamins A e B, Infantis A e B, Iniciados, Juvenis e Juniores)</li> </ul>	Até 3	60		
		De 4 a 10	80		
3			100	20	
4	4 Participação em iniciativas municipais	Até 2 iniciativas	60		
		De 2 a 3 iniciativas	80	10	
		Em mais de	100		

II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100. -----III. Todas as candidaturas que obtenham no mínimo 30 pontos, serão contempladas com o mesmo valor por cada campo, com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11. -----O prazo de apresentação das candidaturas: ----a) De 23 de abril até 04 de maio de 2020. -----Submissão de candidaturas: ----a) Através da plataforma online do associativismo: -----

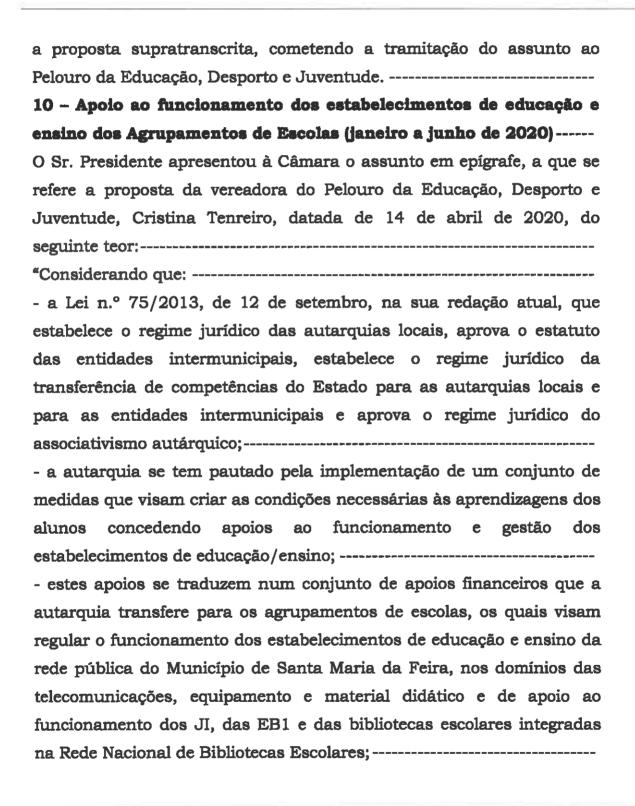




http://associativismo.cm-feira.pt/
Exclusão de candidaturas:
a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no
aviso de abertura;
b) Os candidatos não possuam campo de jogos de relva natural, para a
prática de futebol de 11;
c) Na aplicação dos critérios obtenham uma classificação inferior a 30
pontos
Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:
a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das
candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio
ao Desporto.
Montante a atribuir:
a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar, as
candidaturas que obtenham no mínimo 30 pontos, em 15.400,00 €
(quinze mil e quatrocentos euros) por cada campo, com piso de relva
natural, para a prática de futebol de 11, no ano civil de 2020;
b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder -
138.600,00 € (cento e trinta e oito mil e seiscentos euros)
Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser
cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos
relacionados com a abertura e publicitação (edital) da candidatura à
medida 6 do programa de apoio ao desporto."
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar









20/04/2020

五九

Nome do Agrupamento de Escolas	NIF	Comunicações telefónicas: 10€ por mês (6 meses), por cada Estabelecimento de Ensino (EB1 e	Biblioteca Escolar: 40€ por mês (6 meses) por cada Biblioteca Integrada na Rede de Bibliotecas Escolares	Material Didático e de Desgaste EB1: 15€ por mês (6 meses) e por cada turma do Ensino Básico do 1.º ciclo	Material Didático e de Desgaste Ji − AAAF: 2€ por criança e por mês (6 meses) a cada criança que frequenta as AAAF	TOTAL
		2020/A/34	2020/A/34	2020/A/33	2020/A/39	
Agrupamento de Escolas de Argoncilhe	600072932	360,00 €	720,00 €	2.070,00 €	1.740,00 €	4.890,00 €
Agrupamento de Escolas de Arrifana	600070522	- <b>c</b>	480,00 €	1.710,00 €	1.032,00 €	3.222,00 €
Agrupamento de Escolas de Canedo (supramunicipal)	600078400	120,00 €	240,00 €	900,00 €	912,00 €	2.172,00 €
Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão	600081443	120,00 €	720,00 €	1.530,00 €	1.764,00 €	4.134,00 €



Agrupamento de Escolas

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

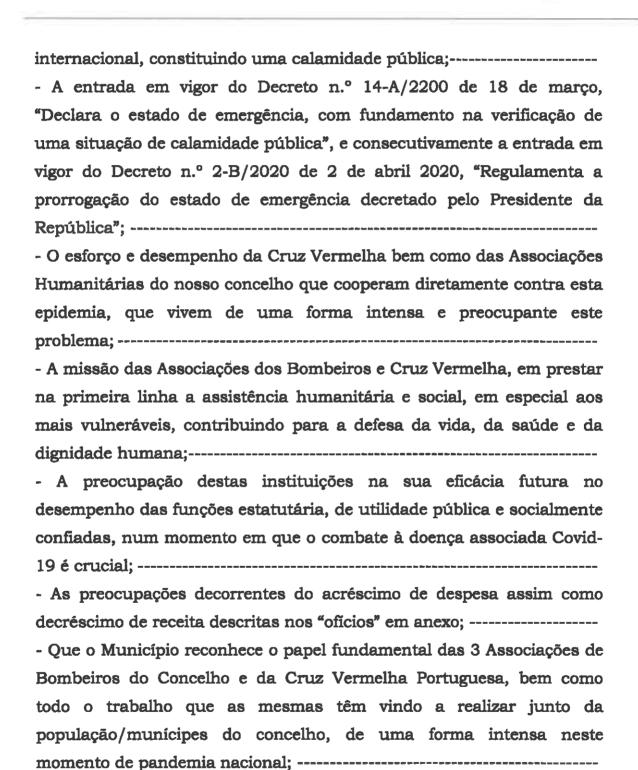


de Santa Maria da Feira	600075443	360,00 €	240,00 €	2.160,00 €	2.304,00 €	5.064,00 €
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	600075931	660,00 €	480,00 €	3.690,00 €	2.232,00 €	7.062,00 €
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro	600078299	120,00 €	480,00 €	1.530,00 €	648,00 €	2.778,00 €
Agrupamento de Escolas António Alves Amorim	600080722	240,00 €	720,00 €	2.790,00 €	1.644,00 €	5.394,00 €
Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão	600070964	360,00 €	960,00 €	2.340,00 €	1.488,00 €	5.148,00 €
Total a transfe	erir	2.340,00 €	5.040,00 €	18.720,00 €	13.764,00 €	39.864,00 €"
A Câmara ton a proposta s assunto ao Pe Administração 11 - Apolo Humanitárias	supratran louro da o e Finan o finan	escrita, co Educação çasceiro ex	ometendo , Desport	a respet o e Juvento	iva tramit ade e ao Pe <b>três Ass</b>	cação do elouro daociações
Vermelha Por						
O Sr. Presider	•			•		
refere a inform	nação da	técnica s	superior d	lo Pelouro	da Admini	stração e
Finanças, Sór	nia Gome	es detede	de 14 d	le abril de	2020 do	semiinte

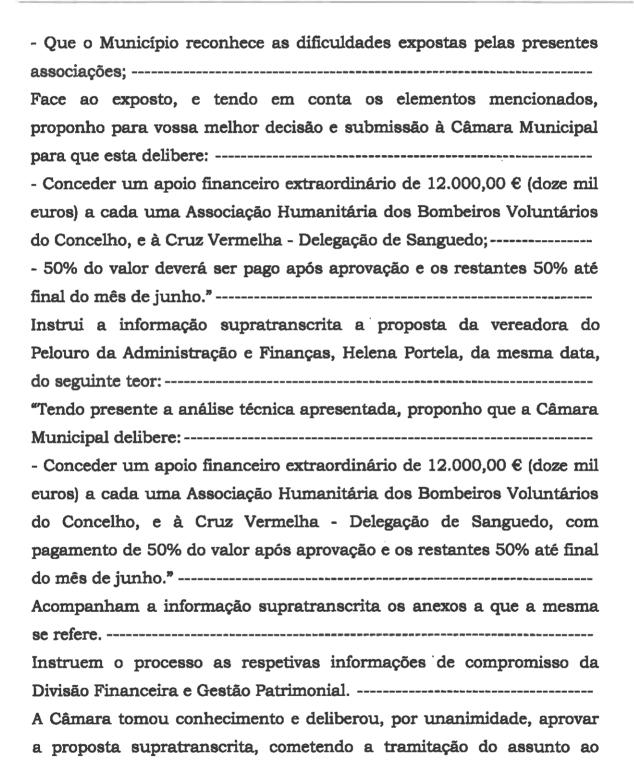
- Que a Organização Mundial de Saúde qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia

"Tendo presente:-----













Pelouro da Administração e Finanças
12 - Adoção de Cartão de Débito - para efeitos de pagamentos
referentes a aquisição de software, aquisições diversas online
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão
Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 15 de abril de 2020, do
seguinte teor:
"A. Considerando que:
- Nos termos do art.º 58.º da Norma do Sistema de Controlo Interno
compete à Câmara Municipal aprovar a adoção de cartões de débito
e/ou crédito como meio de pagamento, devendo o referido cartão estar
associado a uma conta bancária titulada pelo Município
- As despesas a pagar com o referido cartão devem respeitar as
disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP, pelo que se
deve proceder previamente à cabimentação do valor global da despesa
até à qual é autorizada a utilização do referido cartão
- Cada vez mais as utilizações de pagamento através de ferramentas
online, como Paypal, estão a ser requeridos, tendo em consideração os
tempos em que vivemos.
Assim, e única e exclusivamente para este fim, seja atribuído um cartão
de débito, à unidade orgânica com competência nesta matéria (Divisão
Financeira e de Gestão Patrimonial – Tesoureiro), sendo o respetivo
plafond fixado em € 18.000,00, suportados por dotação inscrita na
referida orgânica
Aquisição de equipamento informático e software - 0102/07010701 PPI
11/I/2020 - 10.000,00 €



Aquisição de mobiliário e equipamento diverso - 0102/07011501 PPI
10/I/2020 - 5.000,00 €
Outros bens – 0102/020121 – 3.000,00 €
À consideração superior."
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:
"Considerando a informação da Chefe de Divisão Financeira e Gestão
Patrimonial;
Proponho que a Câmara delibere a adoção do cartão de débito como
meio de pagamento, até ao limite de € 18.000,00/anual, para os efeitos
propostos."
Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos
favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor
Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa
Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do
assunto ao Pelouro da Administração e Finanças
Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno
Mota abstiveram-se
13 – Empreitada de "Pavimentação Zona Sul do Concelho" – Lotes
1, 2 e 3
- Ratificação do despacho de indicação do gestor do contrato
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra.





Graça Santos, datada de 3 de abril de 2020, que, seguidamente, se
transcreve:
"A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º
96, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada
pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos do
disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar
um gestor do contrato
No caso em apreço, para a empreitada "Pavimentação da Zona Sul do
Concelho" Lotes 1, 2 e 3, a decisão de contratar, foi determinada pela
Exma. Câmara Municipal
Para o efeito, foi indicado pelo Sr. Vereador do Pelouro de Obras
Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território,
António Topa, na qualidade de responsável do serviço requisitante, para
Gestor do Contrato, o técnico Mário Araújo, do Departamento de Obras
Municipais, integrado no Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território
Assim, impõe-se a ratificação pelo órgão competente para a decisão de
contratar, do Despacho datado de 20 de março de 2020, subscrito pelo
Sr. Vereador António Topa, que se anexa."
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:
"Concordo. Face ao exposto proponho à Exma. Câmara Municipal a
ratificação do despacho."
É do seguinte teor o despacho exarado pelo vereador do Pelouro das
Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do



20/04/2020



Território, António Topa Gomes, datado de 20 de março de 2020: ------"Nos termos do disposto no artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2007, de 31 de agosto, e ainda para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo código, indico para Gestor do Contrato da empreitada: "Pavimentação da Zona Sul do Concelho" Lotes 1, 2 e 3 adjudicados à empresa "Construções Carlos Pinho, Lda." o técnico Mário Araújo, do Departamento de Obras Municipais, do Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, o qual faz parte do mapa do pessoal deste Município, com contrato de trabalho por indeterminado, a quem competirá acompanhar tempo permanentemente a execução do contrato em questão."-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----14 – Empreitada de "Pavimentação Zona Norte do Concelho" – Lote 1------ Aprovação de trabalhos a menos-----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 8 de abril de 2020, do seguinte teor: -----"Considerando o excedente verificado na área de pavimentação, que se deve a discrepâncias pontuais entre as áreas previstas em projeto e as medições reais em obra;-----Considerando a dispensabilidade da "placa identificativa de obra"; -----



0/04/2020	1	1.
	1	W
		/

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte
integrante da presente proposta,
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar os trabalhos a menos, no valor de € 1.055,74 (mil e
cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), correspondentes a
0,35 por cento do valor da adjudicação."
Acompanha a proposta supratranscrita a informação do gestor do
contrato, Eng.º Mário Araújo, datada de 31 de março de 2020, do
seguinte teor:
"Na sequência da informação emanada da DFE, unidade orgânica
responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada,
relativo a trabalhos a menos no valor de 1.055,74 €, emito parecer
favorável à sua aprovação e na eventualidade de aprovação superior,
deverá, aquela, ser anexada ao contrato da empreitada."
Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a informação
n.º 22-DFE-PA-2020, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de
Fiscalização e Empreitadas, datada de 30 de março de 2020, do
seguinte teor:
"Estando concluídos os trabalhos de (re)pavimentação dos vários
arruamentos incluídos na empreitada acima referenciada, constatou-se
um excedente de área de pavimentação que se deve a discrepâncias
pontuais entre as áreas previstas em projeto pavimentar e as medições
reais em obra
Verificou-se ainda a dispensabilidade de materializar a "placa
identificativa da obra", face à natureza móvel da obra
Assim, submete-se a Superior aprovação o suprimento dos trabalhos





(conforme mapa resumo anexo) no valor de -1.055,74 € (mil e cinquenta
e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), que representa -0,35% do
valor da adjudicação, devendo esta informação ser anexa ao contrato
inicial da empreitada, de acordo com a legislação em vigor,
nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei
n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas
posteriormente
À Consideração Superior."
Acompanha a informação supratranscrita o mapa resumo dos trabalhos
a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por
reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
15 – Empreitada de "Pavimentação Zona Norte do Concelho" – Lote
2
- Aprovação de trabalhos a menos
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 8 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Considerando o excedente verificado na área de pavimentação, que se
deve a discrepâncias pontuais entre as áreas previstas em projeto e as
medições reais em obra;
Considerando a dispensabilidade da "placa identificativa de obra";





Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte
integrante da presente proposta,
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar os trabalhos a menos, no valor de € 1.579,10 (mil,
quinhentos e setenta e nove euros e dez cêntimos), correspondentes a
0,58 por cento do valor da adjudicação."
Acompanha a proposta supratranscrita a informação do gestor do
contrato, Eng.º Mário Araújo, datada de 31 de março de 2020, do
seguinte teor:
"Na sequência da informação emanada da DFE, unidade orgânica
responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada,
relativo a trabalhos a menos no valor de 1.579,10 €, emito parecer
favorável à sua aprovação e na eventualidade de aprovação superior,
deverá, aquela, ser anexada ao contrato da empreitada."
Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a informação
n.º 23-DFE-PA-2020, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de
Fiscalização e Empreitadas, datada de 30 de março de 2020, do
seguinte teor:
"Estando concluídos os trabalhos de (re)pavimentação dos vários
arruamentos incluídos na empreitada acima referenciada, constatou-se
um excedente de área de pavimentação que se deve a discrepâncias
pontuais entre as áreas previstas em projeto pavimentar e as medições
reais em obra
Verificou-se ainda a dispensabilidade de materializar a "placa
identificativa da obra", face à natureza móvel da obra
Assim, submete-se a Superior aprovação o suprimento dos trabalhos



20/04/2020

(conforme mapa resumo anexo) no valor de -1.579,10 € (mil quinhentos e setenta e nove euros e dez cêntimos), que representa -0,58% do valor da adjudicação, devendo esta informação ser anexa ao contrato inicial da empreitada, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente.-----À Consideração Superior." -----Acompanha a informação supratranscrita o mapa resumo dos trabalhos a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças. --16 - Proposta de atribuição de topónimos -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:-----"Considerando o pedido de atribuição de nomes de ruas apresentado pelas respetivas juntas de freguesia; -----Considerando a deliberação da Comissão de Toponímia, na sua reunião de 29/01/20202, cuja cópia da ata é parte integrante da presente proposta;-----Proponho, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos seguintes topónimos: ----





- "Travessa da Seara" - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e
Guisande (Lobão);
- "Rua Doutor Francisco Sá Carneiro" - União das Freguesias de Santa
Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Santa Maria da Feira);
- "Travessa de Santo António" - União das Freguesias de Canedo, Vale e
Vila Maior (Vale);
- "Caminho da Fonte de Arilhe" - União das Freguesias de Canedo, Vale
e Vila Maior (Vale);
- "Caminho da Calçada do Souto" - União das Freguesias de Canedo,
Vale e Vila Maior (Canedo);
- "Largo Padre Manuel Santos e Silva" - União das Freguesias de
Canedo, Vale e Vila Maior (Vale)."
Acompanha a proposta supratranscrita a ata da Comissão de
Toponímia a que a mesma se refere
A vereadora Lia Ferreira interveio dizendo que iria repetir aquilo que os
vereadores do Partido Socialista têm dito já há muito. Disse que,
inicialmente, debatiam-se pela criação de uma comissão e de um
regulamento, regulamento esse que ainda não existe, pelo que reiteram
a necessidade de que haja, realmente, um regulamento que defina
balizas sobre a atribuição de topónimos no Concelho, até porque corre-
se o risco, conforme se vai vendo, de repetição da atribuição de nomes
em avenidas, travessas e becos, e a falta de alguns outros nomes que
também fariam todo o sentido de certeza
Disse que os vereadores do Partido Socialista já têm vindo a alertar para
isso, e que já foi dito que estaria em curso a elaboração desse
regulamento, pelo que gostavas de saber o ponto de situação da redação





desse regulamento, que deveria ter sido feito antes ainda da constituição da comissão. O Sr. Presidente disse que o regulamento ainda não está concluído, dando a palavra ao vereador António Topa Gomes que começou por dizer que o documento está a ser trabalhado e que, naturalmente, deve ser bem pensado e discutido, dizendo que não será um regulamento, que se pretende fazer um conjunto de recomendações, de normas internas, até porque os regulamentos são muito mais vinculativos, acrescentando que esse documento será partilhado assim esteja terminado. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. -----Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----"Não estamos ainda em condições de aprovar topónimos sem que, primeiro, exista o regulamento que, tal como temos vindo a dizer, devia existir já à data da constituição da comissão". ------17 - Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver -Avenida do Monumento ------ Aprovação da minuta -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se





refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de São João de Ver."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de São João de Ver, com sede na Rua da Estação, n.º 500,
concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da
Junta de Freguesia, Nuno João Marques Soares Albergaria;
- como segunda outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano



Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Avenida do
Monumento, na freguesia de São João de Ver, a segunda outorgante
compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória
descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do
documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 6.177,90 (seis mil cento e setenta e
sete euros e noventa cêntimos) de acordo com a quantificação dos
trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo,
com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no
número anterior.
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluidas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão



) D M

Financeira e Gestão Patrimonial. ------O vereador António Bastos interveio e, aludindo aos acordos constantes do ponto em apreciação e seguintes, disse que há acordos cujos valores lhe surpreendem pela positiva em termos de execução e pela negativa comparativamente com outras freguesias, dizendo que, por exemplo, à Freguesia de São João de Ver corresponde o valor de 25 mil euros, à União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo 43 mil euros, enquanto à Freguesia de Milheirós de Poiares corespondem apenas 3 mil euros, à Freguesia de Rio Meão 25 mil euros em duas obras, à União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, 9 mil e 500 euros, à Freguesia de Lourosa, 3 mil 815 euros, e à Freguesia de Sanguedo apenas 2 mil 750 euros. ------Disse que o que está em causa, em concreto, no seu ponto de vista, é que, primeiro, e antes de mais, torna-se imperioso elaborar um regulamento para a execução destes acordos, lembrando que os vereadores do Partido Socialista já têm chamado a atenção para esta situação. -----Referiu que é óbvio que este tipo de acordos são necessários em todas as freguesias, umas com mais obras e outras com menos obras, dependendo, de facto, da área geográfica de cada uma das freguesias e da sua população, mas que torna-se imperioso regular a execução destes acordos, porque, de facto, o que se verifica ao longo dos tempos é que existem freguesias que parece que são beneficiadas em detrimento de outras. -----Disse que parece-lhe que o Município, enquanto oferece uma fogaça a

uma freguesia, oferece um caladinho a uma outra freguesia, de cores



20/04/2020

diferentes, em termos políticos, dizendo que há um beneficio das juntas de freguesia PSD em detrimento das juntas de freguesia do Partido Socialista,-----O vereador António Bastos concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista vão votar a favor dos acordos a que se referem os pontos 17 a 38, com exceção do ponto 27. -----O Sr. Presidente disse querer referir que não há qualquer discriminação nem positiva nem negativa de qualquer junta de freguesia, sublinhando que todas as situações que são reportadas por qualquer junta de freguesia são analisadas para ver se a relação custo beneficio é adequada, porque, por vezes, surgem propostas que não fazem sentido, porque são muito caras, e, exemplificando, disse que, por vezes, há propostas que poderiam significar um preço de 50 ou 100 mil euros para fazer um muro e um passeio, quando são muros de suporte, pelo que esses casos têm de ser devidamente analisados, mas que os acordos são sempre consensualizados com todos os Presidentes de juntas de freguesia. -----Disse que há juntas de freguesia do PSD que até nem têm nenhum acordo, porque, se calhar, já o fizeram no ano passado ou vêm a fazer nos próximos meses, mas que queria que ficasse claro, e qualquer um dos Presidentes de Junta do Partido Socialista pode-o testemunhar perante os vereadores do Partido Socialista, que não há qualquer discriminação negativa nem positiva. -----O Sr. Presidente concluiu dizendo que, quando há um trabalho de uma junta de freguesia no sentido do alargamento de uma rua e da construção de passeios, ele é analisado sempre com toda a boa-fé e com



20/04/2020

toda a lealdade, reiterando que quer que isso fique bem claro, porque a questão de ser de uma junta de freguesia do PSD ou do PS para ele -Presidente da Câmara - não faz sentido nenhum, porque são todas do Concelho de Santa Maria da Feira, -----vereador António Bastos insistiu dizendo que considera extremamente importante um regulamento que regulasse este tipo de ações a desenvolver pela Câmara Municipal. ------Interveio o vereador António Topa Gomes questionando o vereador António Bastos sobre o que é que achava que devia constar nesse regulamento, referindo que mencionasse uma só coisa que achasse importante. -----O vereador António Bastos respondeu que deveria mencionar os valores das obras anuais em cada freguesia, dizendo que a Câmara podia fazer um acordo com as juntas de freguesia em que, supondo-se, a Câmara investia 100 mil euros neste tipo de alargamentos, numa ou noutra freguesia, bem como também estabelecer os timings em que poderia ser feito. -----Disse também que, quanto à questão dos materiais, já está regulamentada de acordo com o PDM, dizendo que apenas se deveria definir bem os valores que cada junta de freguesia poderia alcançar ao final de cada ano civil e a forma como poderia alargar as ruas com passeios e com baias de estacionamento. -----Interveio a vereador Lia Ferreira dizendo que, acrescentando àquilo que o vereador António Bastos referira, questionava porque não uma espécie de PAPC semestral ao qual todas as juntas de freguesia se pudessem candidatar. -----



2020

O vereador António Topa Gomes disse que, com todo o respeito, pensa que os vereadores do Partido Socialista não perceberam o espírito dos acordos em apreciação.-----Explicou que, primeiro, a razão de, agora, existirem acordos, que antes não existiam é porque, muitas vezes, constatava-se que havia pequenas melhorias feitas pelas juntas de freguesias com muito boa vontade, mas que não cumpriam alinhamentos ou as normas do PDM e do Urbanismo. -----Disse que, como não cumpriam, houve a necessidade de elaborar acordos e, então, quando se avança para um acordo há a certeza prévia que o plano de alinhamentos foi aprovado pela Câmara bem como os materiais e as dimensões dos passeios, sublinhando que, desta forma, melhora muito as acessibilidades, estando de acordo com os regulamentos em vigor.-----O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que o vereador António Bastos falara de política, de partidos. Disse que pensa que não é essa a explicação e que há um aspeto muito importante, que é transmitido a todas as juntas de freguesia, comentando que, se os vereadores do Partido Socialista quiserem, podem falar com qualquer um dos Presidentes de Junta de Freguesia para o confirmarem.-----Referiu que as vias são todas municipais, pelo que a requalificação das vias é uma obrigação do Município. Explicou que há dois tipos de acordos, acordos bipartidos e acordos tripartidos, e que, em qualquer um deles, há um beneficio de ambas as partes ou das três partes, dizendo que, nos acordos tripartidos, como é o caso do acordo a que se refere o ponto 27, a condição é que não há perspetiva de qualquer



20/04/2020



intervenção urbanística num horizonte 4 a 5 anos, frisando que transmite sempre isso a todos os Presidentes de Junta de Freguesia, a quem pede para terem esse cuidado previamente.-----O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que, obviamente, se lhe disserem que pode ser enganado pelo Presidente da Junta de Freguesia ou o próprio Presidente da Junta pode ser enganado, diria que pode, mas que a perspetiva é a que referira, porque, se houver uma operação urbanística, o proprietário tem de recuar e fazer o passeio, dizendo assim que o pedido que a Câmara faz é que estes acordos são para zonas onde, em condições normais, não há perspetivas do melhoramento que os mesmos prevêm.-----Disse que outro aspeto é que os acordos dependem de duas condições, nomeadamente da Junta de Freguesia ter capacidade ou humana ou financeira para executar o acordo, dizendo que, evidentemente, há Juntas de Freguesia que têm dois ou três bons trabalhadores que conseguem executar as obras, e a Câmara ganha muito com essa situação, porque de outra forma a Câmara teria de pagar o custo da mão de obra e de dar os materiais. -----Referiu que tudo isso depende muito da capacidade das Juntas de Freguesia, e que crê que nenhuma junta de freguesia estará parada por falta de acordos se tiver capacidade para os executar, dizendo que o limite é a capacidade de executar das Junta de Freguesia, e que, felizmente, deve dizer que há de esgotar muito mais rapidamente o limite das Juntas de Freguesia do que o limite da Câmara. -----Disse que o regulamento é claro e facilmente entendível, a Câmara faz acordos com as Juntas de Freguesia, que têm de ser validados



20/04/2020



tecnicamente, tem de haver uma comparticipação das Juntas de Freguesia, havendo também uma razoabilidade por parte das mesmas, dizendo que é evidente que as Juntas de Freguesia que não têm nenhuma capacidade de execução têm mais dificuldade em fazer acordos e, muitas vezes, contratam os trabalhos fora e por isso fazem menos acordos. -----O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que o comentário feito pelo vereador António Bastos relativamente à discrepância entre as freguesias do PSD e do PS é perfeitamente injusto. Disse que, de facto, nos 23 acordos presentes à Câmara não estão todas as freguesias, mas que o Executivo Permanente continua a trabalhar neste processo e espera que, nas próximas, sejam presentes à Câmara mais acordos com outras freguesias, dizendo assim que considera que as suspeitas do vereador António Bastos não fazem qualquer sentido. ------Salientou que o processo é claríssimo, que a Câmara dá os materiais, caso o alinhamento faça sentido e caso a Junta de Freguesia tenha capacidade para executar, dizendo que crê que não há grande dificuldade em entender isso e que não é preciso grandes regulamentos. Disse que também tem de se ter noção que, como é evidente, a Junta da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, que tem quase 200 quilómetros de vias e um meio muito mais urbano, tem uma necessidade de executar passeios completamente diferente de uma das uniões de freguesia mais rurais. -----O vereador António Bastos interveio novamente dizendo que, por aquilo que o vereador António Topa Gomes acabara de referir, parece que só desde que ele integra a Câmara é que se fazem protocolos ou acordos



20/04/2020



deste género. Disse que, se se lembra, já se fazem desde 2009, dizendo ainda que não põe em causa a seriedade dos processos, tendo o vereador António Topa Gomes retorquido dizendo que não se faziam nestes moldes, e que não estava a falar da seriedade dos processos, mas do enquadramento em que os mesmos são feitos. -----O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que o que pôs em causa era que a Câmara, juntamente com as Juntas de Freguesia, elaborasse um acordo, com algumas disposições legais e regulamentares, com base num valor global, que poderia ser regulado ano a ano, em função das necessidades das Juntas de Freguesia, dizendo que as Juntas de Freguesia têm por obrigação saber as necessidades de acordos a elaborar com a Câmara no ano seguinte, porque isso faz parte do seu plano de atividades, tendo o vereador António Topa Gomes dito que é ilimitado por parte da Câmara.-----O vereador António Topa Gomes referiu que, com toda a franqueza, acha que não faz sentido nenhum elaborar um regulamento para acordos. ----Disse que, nas zonas dos acordos bipartidos, entre o Município e uma Junta de Freguesia, se, passados 10 anos, uma pessoa for construir a sua casa, como já lá está o passeio construído, que seria uma obrigação do proprietário, deve haver uma taxa associada à execução do passeio, dizendo que, nos acordos tripartidos, dá-se como bom que há uma comparticipação do proprietário na zona ao ceder o terreno voluntariamente ao espaço público sem ter beneficio imediato. -----Dirigindo-se ao vereador António Bastos, o vereador António Topa Gomes disse que a mensagem que lhe deixa, e que o mesmo a pode



20/04/2020



passar a todos os Presidentes de Junta de Freguesia, é que tem a certeza que a Câmara está sempre disponível para fazer protocolos com todas as Juntas de Freguesia, avaliando caso a caso, obviamente. porque se aparecer, por exemplo, um caso em que seja necessário demolir uma casa, e que custa 100.000,00 €, é uma coisa completamente diferente. ------Concluiu dizendo que um dos aspetos particularmente importantes é que, por exemplo, no caso de estradas nacionais, a Câmara está disposta a assumir a totalidade da obra, quando percebe que é uma melhoria da mobilidade regional e não apenas no local, pelo que, em situações dessas, podem ser feitas abordagens distintas. -----O vereador António Bastos contrapôs dizendo que a avaliação caso a caso é muito subjetiva, porque não se sabe quais são os critérios que definem bem esses estudos caso a caso, e que, por isso, refere que esses critérios deviam ser bem regulados, de modo a que não houvesse desentendimentos relativamente ao comportamento da Câmara. -----O vereador António Topa Gomes disse que já explicou todas as regras e que, se o vereador António Bastos não faz um esforço para compreender, acha que não vale a pena perder mais tempo a explicarlhe.-----O Sr. Presidente disse querer que se perceba que, claramente, não há qualquer discriminação positiva ou negativa, que os acordos têm a ver com a capacidade e interesse de cada uma das Juntas de Freguesia, dizendo que pode haver Juntas de Freguesia que tenham interesse noutros investimentos e não nestes, e que cada uma faz aquilo que entende nas suas freguesias. -----



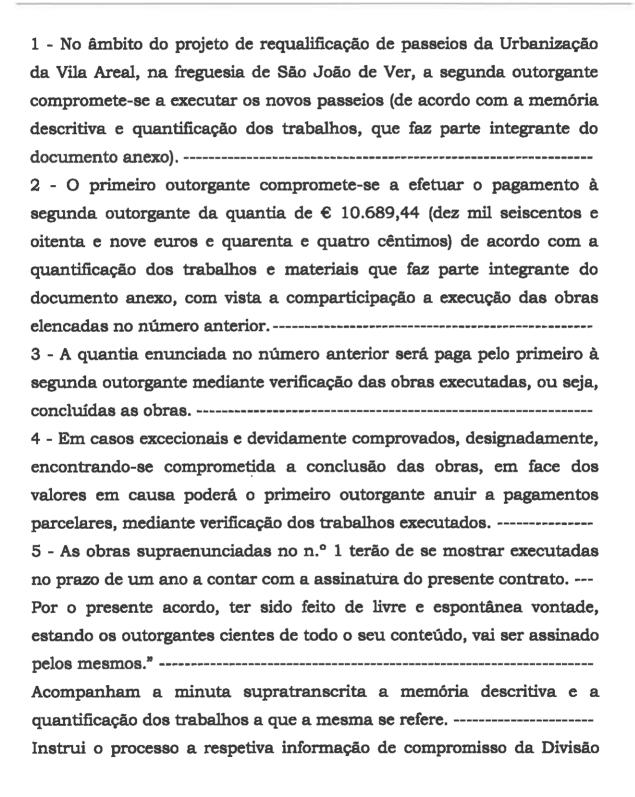
Disse que a ideia de criar regulamentos por tudo e por nada é uma ideia que está muito bem discriminada na "Teoria da Burocracia na Administração", de Max Weber, cuja leitura recomenda, que explica a perspetiva do administrador público de meter tudo no regulamento e, depois, quando a coisa não cabe no regulamento não se pode fazer, salientando que, se há questões que têm de ter alguma flexibilidade de análise, esta é uma delas.-----O Sr. Presidente concluiu dizendo querer dar nota, e que quer que fique bem claro, que qualquer Junta de Freguesia, seja de que partido for, que tenha intenções de fazer alargamentos de vias, sabe que a Câmara está sempre disponível para analisar caso a caso com a Junta de Freguesia, definir planos de alinhamentos e pagar os materiais, entre outras questões, sublinhando que essa é a regra e que não há Juntas de Freguesia que sejam beneficiadas ou prejudicadas pelo facto de serem do partido A ou do partido B, que essa é a sua leitura e perspetiva e é a indicação que dá sempre. Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----18 – Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver – Urbanização Vila Areal ------ Aprovação da minuta -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,



Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de São João de Ver."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
*Acordo
EntreEntre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
como primeiro outorgante;
E
Freguesia de São João de Ver, com sede na Rua da Estação, n.º 500,
concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da
Junta de Freguesia, Nuno João Marques Soares Albergaria;
como segunda outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano
Segunda











Financeira e Gestão Patrimonial.
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
19 - Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver -
Rua Combatentes do Ultramar (Oeste)
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de São João de Ver."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de São João de Ver, com sede na Rua da Estação, n.º 500,
concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da





Junta de Freguesia, Nuno João Marques Soares Albergaria;
- como segunda outorgante
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano
Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua dos
Combatentes do Ultramar, na freguesia de São João de Ver, a segunda
outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com
a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte
integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 2.277,01 (dois mil duzentos e
setenta e sete euros e um cêntimo) de acordo com a quantificação dos
trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo,
com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no
número anterior.
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a



		Α.
20/04/2020	)	-fo
	1	W
		/

pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
20 – Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver –
Rua Combatentes do Ultramar (Este)
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de São João de Ver."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre









trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo,
com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no
número anterior.
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a
proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto
ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
21 - Acordo entre o Município e a Freguesia de São João de Ver -
Rua da Azenha (Parque de Estacionamento)
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se



refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de São João de Ver."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de São João de Ver, com sede na Rua da Estação, n.º 500,
concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da
Junta de Freguesia, Nuno João Marques Soares Albergaria;
- como segunda outorgante
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano





Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação do parque de estacionamento
da Rua da Azenha, na freguesia de São João de Ver, a segunda
outorgante compromete-se a pavimentar o parque de estacionamento
(de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que
faz parte integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 3.130,12 (três mil cento e trinta
euros e doze cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e
materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a
comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluidas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial





A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
22 – Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias
de Caldas de São Jorge e Pigeiros – Travessa da Quimgosta
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia da União das Freguesias de
Caldas de São Jorge e Pigeiros."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
União de Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, pessoa coletiva
n.º 510835333, com sede na Avenida da Igreja n.º 12 Caldas de São



Jorge, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia,
José Carlos Baptista Martins;
- como segunda outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano
Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Travessa da
Quingosta, em Pigeiros, a segunda outorgante compromete-se a
executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e
quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento
anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 2.326,50 (dois mil trezentos e vinte
e seis euros e cinquenta cêntimos) de acordo com a quantificação dos
trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo,
com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no
número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em



face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. 5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." -----Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere. ------Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--23 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Argoncilhe - Rua Teatro de Aldriz ------ Aprovação da minuta -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:-----"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Argoncilhe." -----É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta supratranscrita: ------





"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de Argoncilhe, pessoa coletiva n.º 507028058, com sede no
Largo Joaquim Silva Tavares, n.º 85 4535-009 Argoncilhe, neste ato
representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Pereira
dos Santos;
- como segunda outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano
Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua Teatro de
Aldriz, na freguesia de Argoncilhe, a segunda outorgante compromete-
se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e
quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento
anexo)





2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 1.256,25 (mil duzentos e
cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) de acordo com a
quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do
documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras
elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou
seja, concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis,
em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser
assinado pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
24 — Acordo entre o Município, Joaquim Mendes Gonçalves e



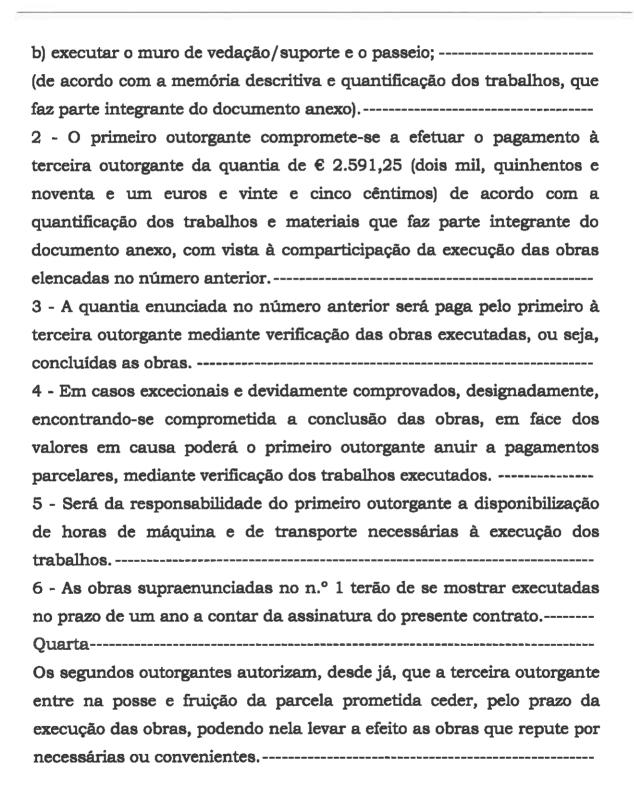
	1 (10)	
0/04/2020	1	di
		1

esposa e a Freguesia de Argoncilhe
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município, Joaquim Mendes Gonçalves e esposa e a
Freguesia de Argoncilhe."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Contrato-Promessa de Doação
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante;
E
Joaquim Mendes Gonçalves (NIF 160997380), e esposa Maria Albertina
Pereira do Carmo Gonçalves (NIF 107115328), residentes na Rua dos
Bairros, n.º 120, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da
Feira;
- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
E
Freguesia de Argoncilhe, pessoa coletiva n.º 507028058, com sede no



Largo Joaquim Silva Tavares, n.º 85 4535-009 Argoncilhe, neste ato
representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Pereira
dos Santos,
- como terceira outorgante,
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes:
Primeira
Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
rústico, situado em São Domingos, da Freguesia de Argoncilhe,
concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob os artigos
2032.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 510/19911031.
Segunda
1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes
prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio
público deste, a parcela de terreno com a área de 24.60 m², a destacar
do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução
de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na
planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte
integrante)
2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias em futuras operações urbanísticas
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira
outorgante compromete-se a:
a) demolir o muro em pedra;







		- 0
0/04/202	0 🧋	4
	1	11
	-	1
	- 4	
	16 11	

QuintaQuinta
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e
devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem
incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se
automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro
outorgante
Por o presente contrato-promessa de doação ter sido feito de livre e
espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu
conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
25 – Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias
de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua
Travessa de Cima e Rua das Areias
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa



Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia da União das Freguesias de
Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca,
Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, N.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, N.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, N.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr.
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, N.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão;
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, N.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão;
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, N.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão;
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, N.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão;
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, N.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão;





assim como a valorização de espaço urbano
Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua Travessa
de Cima e Rua das Areias, na freguesia de Santa Maria da Feira, a
segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de
acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz
parte integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 3.993,12 (três mil novecentos e
noventa e três euros e sessenta e doze cêntimos) de acordo com a
quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do
documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras
elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere





Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
26 – Acordo entre o Município, Isaías Joaquim Martins de Sá e
outros e a Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da
Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - Rua de Milheirós
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município, Isaías Joaquim Martins de Sá e outros e a
Freguesia da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca,
Sanfins e Espargo."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Contrato-Promessa de Doação
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;





E
Isaías Joaquim Martins de Sá (contribuinte n.º 135319331), solteiro,
residente Rua de São Domingos de Benfica, n.º 11, 2.º Esq., freguesia
de Lisboa, concelho de Lisboa;
Moisés Martins de Sá (contribuinte n.º 141402121), e esposa Etelvina
Angélica Moreira de Sá, residentes na Avenida Dr. Francisco Sá
Carneiro, n.º 57, 2.º Dt.º, freguesia da União de Freguesias de Santa
Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria
da Feira;
- Na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes;-
E
Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca,
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua
António Castro Corte Real, N.º 16 - apart. 1, concelho de Santa Maria
da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr.
Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão,
- como terceira outorgante;
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes:
Primeira
Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
rústico, situado em Milheirós, Santa Maria da Feira, freguesia da União
de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo,
concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 2612.°
e descrito na competente Conservatória sob o n.º 4537/20190416
Segunda





1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,
prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio
público deste, a parcela de terreno com a área de 141 m², a qual se
destina ao alargamento do arruamento existente e à execução de
passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao
presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante)
2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira
outorgante compromete-se a:
a) demolir e executar o novo muro de vedação;
b) executar o passeio;
c) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de
acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz
parte integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
terceira outorgante da quantia de € 4.092,73 (quatro mil e noventa e
dois euros e setenta e três cêntimos) de acordo com a quantificação dos
trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo,
com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no
número anterior.
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras





4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente,
encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos
valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos
parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Quarta
Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a
terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida
ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias
ou convenientes
Quinta
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e
devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem
incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se
automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro
outorgante
Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e
espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu
conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial.





A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
27 – Acordo entre o Município, Filosreste – Gestao Imobiliária, S.A.
e a Freguesia de Romariz – Rua Guarani
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Filosreste - Gestão Imobiliária, S.A. e a
Freguesia de Romariz."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Filosreste - Gestão Imobiliária, S.A. NIPC 503966215, sociedade
anónima, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 30, 3.º andar, da
freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, representada pelo seu





presidente do Conselho de Administração, Alberto José da Rocha
Fonseca, NIF/NIPC: 146329325 com residência na Rua Guarani, n.º
2898, da freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira;
- como segunda outorgante;
E
Freguesia de Romariz pessoa coletiva n.º 507120809, com sede na Rua
António José de Paiva e Sousa, n.º 379 na freguesia de Romariz, deste
concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo seu Presidente,
Anacleto de Sousa Costa;
- como terceira outorgante;
É celebrado o presente acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
A segunda outorgante é dona e legitima proprietária dos seguintes
prédios, sitos na freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da
Feira:
a) prédio urbano, sito em Carvalhal, inscrito na matriz sob o artigo n.º
1745 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 451/19931124;
b) prédio urbano, sito em Carvalhal, inscrito na matriz sob o artigo n.º
946 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 869/19980406;
c) prédio rústico, sito em Carvalhal, inscrito na matriz sob o artigo n.º
1829 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1877/20080130;
d) prédio rústico, sito em Carvalhal, inscrito na matriz sob o artigo n.º
1864 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 3226/20161012.
Segunda
1 - Pelo presente acordo, a segunda outorgante, cede gratuitamente ao
1 1010 probotito doordo, d boganda oddorbanto, oodd brandingino do





parcelas de terreno que a seguir se identificam e que se destinam à
execução de passeios, baías de estacionamento e alargamento da via:
a) Parcela de terreno com a área de 150 m², (devidamente identificada
na planta que se anexa ao presente acordo e que dele faz parte
integrante) a destacar do prédio identificado na alínea a) da cláusula
segunda;
b) Parcela de terreno com a área de 56 m², (devidamente identificada na
planta anexa) a destacar do prédio identificado na alínea b) da cláusula
segunda;
c) Parcela de terreno com a área de 125 m², (devidamente identificada
na planta anexa) a destacar do prédio identificado na alínea c) da
cláusula segunda;
d) Parcela de terreno com a área de 306 m², (devidamente identificada
na planta anexa) a destacar do prédio identificado na alínea d) da
cláusula segunda
2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira
outorgante compromete-se a:
a) Demolir e executar o novo muro de vedação;
b) Executar o passeio;
c) Pavimentar as baías de estacionamento e a faixa de rodagem em
betão betuminoso, de acordo com a memória descritiva e quantificação
dos trabalhos, do documento anexo, que faz parte integrante do



20

0/04/2020	-lo
$\triangleright$	M

presente acordo
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
terceira outorgante da quantia de € 18.268,31 (dezoito mil e duzentos e
sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos) de acordo com a
quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do
documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras
elencadas no número anterior.
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluidas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente acordo
Quarta
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e terceira
outorgantes entrem na posse e fruição das parcelas identificadas,
podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou
convenientes
Quinta
As parcelas de terreno cedidas terão de se encontrar livres e devolutas
de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir
quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda opera-se



20/04/2020



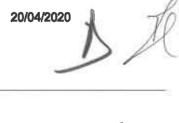
automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. ------Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ------Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere. ------Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----Interveio o vereador António Bastos dizendo que, segundo a planta que instrui o processo, existem quatro artigos, e que, se se olhar bem para o desenho das cedências e das infraestruturas que vão ser executadas nas propriedades, que são da mesma empresa imobiliária, oferece-lhe comentar, pela negativa, a sensação de que a Câmara está a beneficiar uma empresa imobiliária e não a comunidade de Romariz. Disse que, na planta, vê as entradas dos prédios já devidamente definidas e que, sucessivamente, em todos os artigos, quer dos prédios colocados a sul/poente assim como também dos prédios colocados a nascente/norte, ora são permitidas a construção com duas entradas, ora é apenas permitida a construção de uma entrada.-----O vereador António Bastos concluiu dizendo que, por isso, face às dúvidas que o processo suscita aos vereadores do Partido Socialista, não podem ter outra posição senão a abstenção, salientando que acha que a Câmara deve estar muito atenta a estas questões, porque parecelhe que há uma imobiliária interessada em avançar com uma urbanização ou um loteamento camuflado, que vai deixar de o ser



20/04/2020

porque já reúne todas as infraestruturas, existindo três artigos que podem ser transformados em quatro artigos e um outro que se pode tornar num condomínio, num aglomerado de moradias unifamiliares geminadas, dizendo ainda que tem poucas dúvidas que, de facto, se possa estar a beneficiar uma empresa, prejudicando, certamente, a grande maioria dos munícipes de Romariz. ------O Sr. Presidente disse querer dar nota que só diz o que o vereador António Bastos referira quem não conhece o Carvalhal, em Romariz, que é interior profundo do Concelho e que tem vindo a perder população, dizendo que seria muito bom que viesse a ser construída uma urbanização naquele local, mas que duvida muito, tendo o vereador António Bastos dito que também aplaude o que o Sr. Presidente está a dizer, desde que o investidor pagasse as infraestruturas.-----O Sr. Presidente disse que, se o vereador António Bastos conhece o local como ele próprio conhece, o investimento que a Filosreste - Gestão Imobiliária, SA vai fazer traz um benefício tremendo para aquela zona. porque a rua foi alcatroada recentemente e não existem passeios ao longo de toda a rua, tornando-se perigosa, porque tem um bom pavimento e muita gente corta caminho por aquela zona, principalmente quem vai para Arouca, reafirmando que seria muito bom se surgisse a dita urbanização, porque significaria habitação nova naquela zona do território, mas que não lhe parece que vá surgir. -----O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que, a partir do momento que as infraestruturas estejam feitas, já não é preciso fazer urbanização nenhuma, já está feita por natureza, ao que o Sr.





Presidente retorquiu dizendo que as infraestruturas de arruamento, de
águas e de esgotos já existirão, estando-se a falar da execução de
passeios
O vereador António Topa Gomes disse que um dos outorgantes é uma
empresa que pertence a uma pessoa particular, um emigrante que é
proprietário daqueles terrenos todos e inclusive da casa ao lado,
dizendo que o vereador António Bastos está a levantar uma suspeita
que não tem razão de ser
Explicou que a perspetiva em qualquer um deste tipo de acordos é que
o proprietário cede o terreno e a Junta de Freguesia executa, e que não
deve haver uma operação urbanística prevista, porque, se houver, existe
a obrigatoriedade de o proprietário dos terrenos a fazer
O vereador António Bastos disse que não está a levantar uma
suspeição, está a chamar a atenção para um facto que lhe parece
evidente, mas que só o tempo o vai dizer
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores
Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António
Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras
Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao
Pelouro da Administração e Finanças
Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno
Mota abstiveram-se
28 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Romariz - Rua de
Romariz



REUNIAU UI	KUIKAR	(IA	-
20/04/2020	1	7	Po
	1	N	1
		1	

- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de Romariz."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de Romariz pessoa coletiva n.º 507120809, com sede na Rua
António José de Paiva e Sousa, n.º 379 na freguesia de Romariz, deste
concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo seu Presidente,
Anacleto de Sousa Costa,
- como segunda outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve





atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano
Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua de
Romariz, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos
passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos
trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 2.173,07 (dois mil cento e setenta e
três euros e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos
e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a
comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere



Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial.
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
29 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Milheirós de Poiares
- Rua do Casal
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de Milheirós de Poiares."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de Milheirós de Poiares, pessoa coletiva n.º 507044290, com



sede na Praça São Miguel, 19, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel António Martins de Melo,------ como segunda outorgante; -----É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---Primeira -----Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----Segunda------1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua do Casal, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 2.408,38 (dois mil quatrocentos e oito euros e trinta e oito cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a





pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial.
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
30 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão – Rua dos
30 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão – Rua dos Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais
<u>-</u>
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais  - Aprovação da minuta  O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais  - Aprovação da minuta  O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais  - Aprovação da minuta  O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais  - Aprovação da minuta  O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:  "Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais





Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de Rio Meão pessoa coletiva n.º 505410877, com sede no
Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu
Presidente Mário Jorge de Castro Reis;
- como segunda outorgante
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano
Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua dos
Casais de Cima e Rua Escola dos Mortais, na freguesia de Rio Meão, a
segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de
acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz
parte integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 9.796,23 (nove mil setecentos e





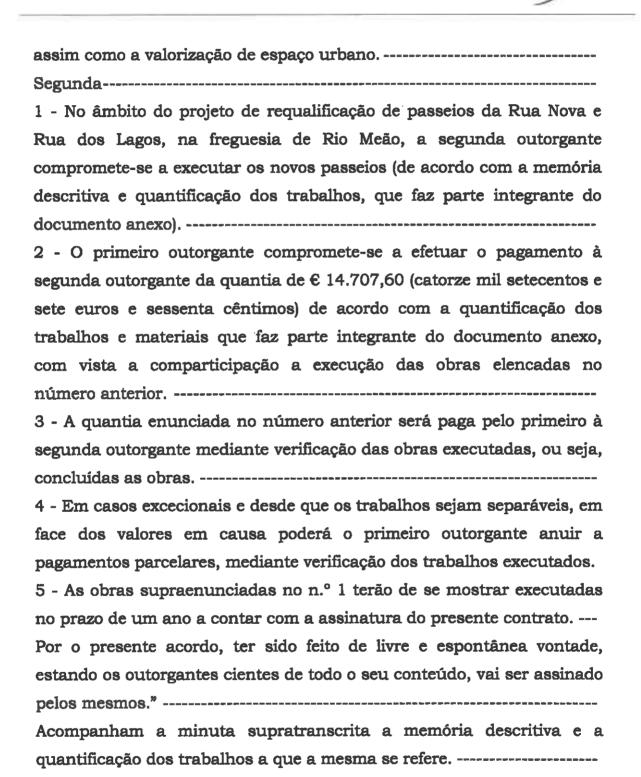
noventa e seis euros e vinte e três cêntimos) de acordo com a
quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do
documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras
elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
31 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão - Rua
Nova e Rua dos Lagos
- Aprovação da minuta





O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de Rio Meão."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de Rio Meão pessoa coletiva n.º 505410877, com sede no
Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu
Presidente Mário Jorge de Castro Reis;
- como segunda outorgante
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,









Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
32 – Acordo entre o Município e a Freguesia União de Freguesias de
Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua de Timor,
Rua de São Tomé e Príncipe, Rua de Macau, Rua de Angola e Rua
da Guiné
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia da União das Freguesias de
Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;





- como primeiro outorgante;
E
Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca,
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua
António Castro Corte Real, N.º 16 - apart. 1, concelho de Santa Maria
da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr.
Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão;
- como segunda outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano
assim como a valorização de espaço urbano
Segunda
Segunda  1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua de Timor,
Segunda





documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras
elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
33 – Acordo entre o Município, Joaquim dos Reis Dias e esposa e a
Freguesia dda União de Freguesias de São Miguel do Souto e
Mosteirô - Rua do Centro Social
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



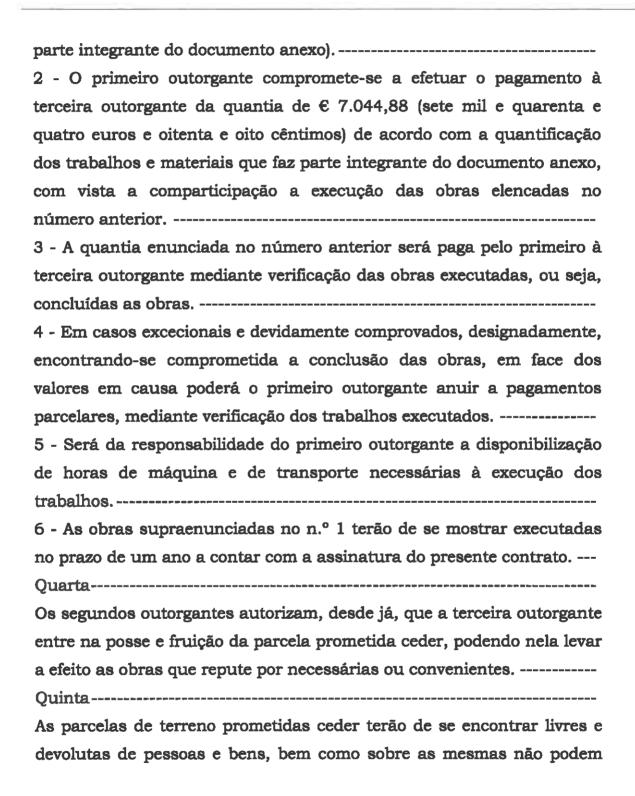
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia da União das Freguesias de
São Miguel de Souto e Mosteirô."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Contrato-Promessa de Doação
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante;
E
Joaquim dos Reis Dias (NIF 158997794) e esposa Isaura da Costa
Soares Dias (NIF158 997 786), residentes na Rua do Centro Social,
freguesia de São Miguel do Souto, concelho de Santa Maria da Feira;
no monthe de de manufembre de deuse e como comundos entrementos.
- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
E
E
E União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, NIPC
E União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, NIPC 510839932, com sede na Avenida do Sarrilha, 106 – Padrão, São Miguel





É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes:
Primeira
Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos
prédios rústicos, situado em Padrão, da União das Freguesias de São
Miguel do Souto e Mosteirô, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito
na matriz sob os artigos 1577.º e 1578.º e omissos no registo da
conservatória
Segunda
1 - Pelo presente contrato-promessa, a segunda outorgante prometem
ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste,
as parcelas de terreno com as áreas de 135 m² e 85 m², a destacar
respetivamente dos prédios identificados na cláusula anterior, as quais
se destinam à execução de passeio e alargamento da via (áreas essas
devidamente identificadas na planta que se anexa ao presente contrato-
promessa e que dele faz parte integrante)
2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira
outorgante compromete-se a:
a) demolir e executar o novo muro de vedação;
b) executar o passeio;
c) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de
acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz







incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda opera-se
automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro
outorgante
Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e
espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu
conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
34 – Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias
de São Miguel do Souto e Mosteirô – Rua da Saibreira
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia da União das Freguesias de
São Miguel de Souto e Mosteirô."



20/04/2020	1	A

É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta				
supratranscrita:				
"Acordo				
Entre				
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com				
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em				
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,				
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;				
- como primeiro outorgante;				
E				
União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, NIPC				
510839932, com sede na Avenida do Sarrilha, 106 – Padrão, São Miguel				
do Souto, 4520-709 S. Miguel do Souto, representada pelo Presidente				
da União de Freguesias, Francisco Manuel de Oliveira Andrade;				
- como segunda outorgante;				
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:				
Primeira				
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma				
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve				
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do				
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,				
assim como a valorização de espaço urbano				
Segunda				
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua da				
Saibreira, na freguesia de São Miguel de Souto, a segunda outorgante				
compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória				





descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do
documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 2.444,71 (dois mil quatrocentos e
quarenta e quatro euros e setenta e um cêntimos) de acordo com a
quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do
documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras
elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
410° ° 1 . 4 . 1 . 11
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.



20/04/2020

2020 **S** 

Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
35 – Acordo entre o Município, Alberto Rodrigues da Silva e outros
e a Freguesia de Lourosa – Rua do Calvário
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município, Alberto Rodrigues da Silva e outros e a
Freguesia de Lourosa."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Contrato-Promessa de Doação
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante;
E
Alberto Rodrigues da Silva (contribuinte n.º 172711738), solteiro,
residente na Avenida Principal, n.º 4611, na freguesia de Lourosa,
concelho de Santa Maria da Feira, sendo que o outorgante Alberto atua
por si e na qualidade de procurador e em representação de:
- António Rodrigues da Silva (contribuinte n.º 165977205), solteiro,



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

residente na Avenida Principal, n.º 4611, na freguesia de Lourosa,
concelho de Santa Maria da Feira
- Sandra Maria Rodrigues da Silva e Costa (contribuinte n.º 211741981)
e marido Pedro João Tavares da Costa, residentes na 6 Rue de la Saou,
30800 Saint-Gilles, France
- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
E
Freguesia de Lourosa, pessoa coletiva n.º 506917029, com sede na Rua
do Infantário, 300, Apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste ato
representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira;
- como terceira outorgante
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes:
Primeira
Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
urbano sito em Vendas Novas, freguesia Lourosa, concelho de Santa
Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1991° e omisso no registo
da Conservatória
Segunda
Segunda  1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes
1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes
1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio
1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a áreas de 18 m², a destacar do
1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a áreas de 18 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de



20/04/2020	l de
	> / (
reas de cedêr	ncies

indices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias.
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira
outorgante compromete-se a:
a) demolir do muro e executar do novo muro de vedação;
b) executar do passeio;
c) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de
acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz
parte integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
terceira outorgante da quantia de € 865,17 (oitocentos e sessenta e
cinco euros e dezassete cêntimos) de acordo com a quantificação dos
trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo,
com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no
número anterior.
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente,
encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos
valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos
parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Quarta





Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a
terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida
ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias
ou convenientes
Quinta
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e
devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem
incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se
automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro
outorgante
Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e
espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu
conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
36 – Acordo entre o Município, Maria Emília da Silva Almeida e a
Freguesia de Lourosa - Rua do Calvário
- Aprovação da minuta



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município, Maria Emília da Silva Almeida e a
Freguesia de Lourosa."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Contrato-Promessa de Doação
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante;
E
Maria Emília da Silva Almeida (contribuinte n.º 101225776), solteira,
residente na Rua do Monte, 429 na freguesia de Lourosa, concelho de
Santa Maria da Feira
- na qualidade de promitente doadora e como segunda outorgante
E
Freguesia de Lourosa, pessoa coletiva n.º 506917029, com sede na Rua
do Infantário, 300, Apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste ato
representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira;
- como terceira outorgante





É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes:
Primeira
A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano
sito em Vendas Novas, freguesia Lourosa, concelho de Santa Maria da
Feira, inscrito na matriz sob o artigo 300.º e descrito na competente
conservatória sob o n.º 1830/20010822
Segunda
1 - Pelo presente contrato-promessa, a segunda outorgante promete
ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste,
a parcela de terreno com a áreas de 63 m², a destacar do prédio
identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de
passeio (área essa devidamente identificada na planta se anexa ao
presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante)
2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira
outorgante compromete-se a:
a) demolir do muro e executar do novo muro de vedação;
b) executar do passeio;
c) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de
acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz
parte integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à





terceira outorgante da quantia de € 2.950,20 (dois mil novecentos e
cinquenta euros e vinte cêntimos) de acordo com a quantificação dos
trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo,
com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no
número anterior.
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Quarta
Quarta
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.————————————————————————————————————
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.————————————————————————————————————
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.————————————————————————————————————
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.————————————————————————————————————
A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.————————————————————————————————————





Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e
espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu
conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
37 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Sanguedo – Rua do
Bogalho e Rua dos Caboucos
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
35-1:11:4-4- Managements of Manifelia Anténia Mana
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor: "Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor: "Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Sanguedo."
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor: "Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Sanguedo." É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor: "Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Sanguedo." É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta supratranscrita:
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor: "Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Sanguedo." É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta supratranscrita:





Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia de Sanguedo, pessoa coletiva n.º 507073169, com sede na
Rua Padre David Fernandes Coelho, n.º 135, neste ato representada
pelo Presidente da Junta de Freguesia, Valdemar Alves Silva;
- como segunda outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
the second of th
assim como a valorização de espaço urbano
assim como a valorização de espaço urbano
assim como a valorização de espaço urbano Segunda
assim como a valorização de espaço urbano  Segunda  1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios no gaveto da Rua
assim como a valorização de espaço urbano
assim como a valorização de espaço urbano
assim como a valorização de espaço urbano
assim como a valorização de espaço urbano
assim como a valorização de espaço urbano
assim como a valorização de espaço urbano





elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial.
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
38 – Acordo entre o Município e a Freguesia da União de Freguesias
de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua de
Timor e Rua de São Tomé e Principe
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
o bi. Hobiacino aprobolica a canada o abbatico cin opigiato, a que co





Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 14 de abril de 2020, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia da União das Freguesias de
Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo."
É do seguinte teor o documento que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- como primeiro outorgante;
E
Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca,
Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua
António Castro Corte Real, N.º 16 - apart. 1, concelho de Santa Maria
da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr.
Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão;
- como segunda outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do





conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano
Segunda
1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua de Timor,
Rua de São Tomé e Príncipe, na freguesia de Santa Maria da Feira, a
segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de
acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz
parte integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 17.908,41 (dezassete mil
novecentos e oito euros e quarenta e um cêntimos) de acordo com a
quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do
documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras
elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a



20/04/2020



quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere. ------Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças. --Saiu da videoconferência o Sr. Presidente da Câmara, passando a presidir à reunião a Sra. Vice-Presidente, Cristina Tenreiro. -----Sairam também os vereadores António Topa Gomes e António Bastos. ----39 – Programa Movimento e Bem-Estar – Transferência de verbas 2019-2020 -----Foi presente à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 15 de abril de 2020, do seguinte teor: -"Seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira tem dedicado uma especial atenção às questões relacionadas com o envelhecimento da sua população, que se te concretizado numa política social integrada e consubstanciada no desenvolvimento de programas e atividades promotoras de saúde, participação e segurança. ------Integrado no Plano Raízes do Afeto e procurando garantir um processo de envelhecimento ativo, numa lógica de integração dos idosos na sociedade e de promoção de uma vida longa e saudável, com autonomia, independência e qualidade de vida, foi criado em 2000 o



20/04/2020



programa Movimento e Bem-Estar, que tem procurado, através da prática de exercício físico, garantir a manutenção e o retardamento dos seniores. declinios físicos cognitivos dos favorecendo o desenvolvimento de uma maior autonomia e participação social. -----Neste âmbito foram estabelecidos protocolos de colaboração com 48 entidades concelhias - 12 Juntas de Freguesias e 36 IPSS's e/ou Associações Desportivas, Culturais e Recreativas que em parceria com o Município desenvolvem atividades de ginástica de manutenção, hidroginástica, boccia, jogos de Natal e Páscoa Intergeracionais e pela Diversidade, Olimpíadas Seniores Intergeracionais e pela Diversidade, caminhadas, ensino da danca, matines dancantes, Classband, Walking Football e ações de formação na área da saúde, envolvendo a participação de 18 professores, 1 coordenador e cerca de 1900 seniores. Estes protocolos e respetivas adendas enquadram-se no âmbito do artigo 14.º do Regulamento Municipal – "Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos do Município de Santa Maria da Feira".-----Na presente edição e face ao aumento do número de seniores participantes no programa na freguesia de Lourosa (196) e de forma a garantir a qualidade e a segurança dos mesmos, tornou-se necessário criar um terceiro grupo, no âmbito do protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia. Existem atualmente três grupos de ginástica, com duas horas semanais, e dois grupos de hidroginástica com uma hora semanal, num total de 8 horas de atividade física semanal. Face a esta situação propõe-se o reforço da verba a transferir pelo Município para esta Junta de Freguesia, destinado a garantir parte dos custos das



20/04/2020



atividades com este terceiro grupo, num valor de 1.082,40 € (880,00 €) + 202,40 € de IVA), sendo que o valor global a transferir para esta Junta de Freguesia será de 2.640,00 €, acrescido do IVA no valor de 607,20 € e de 800,00 € relativo à atividade de Ensino da Dança. -----Quanto ao valor a transferir para a Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira - S. João de Ver este é o somatório de 880,00 € para a atividade de Ginástica, de 1.760,00 € para a atividade de Walking Football, acrescido de 361,10 € de IVA da edição 2018/2019, valor este não considerado na respetiva transferência, uma vez que à data do pagamento por parte da entidade ao professor este estava integrado no regime de IVA.----Com a execução do estado de emergência a 18 de março e consequente adocão de medidas com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da doença COVID-19, o programa interrompeu as aulas presenciais, tendo os professores integrado a partir dessa altura o projeto farol, medida de iniciativa municipal, estabelecendo contatos regulares bi-semanais com os seniores do programa, identificando necessidades de apoio social e/ou psicológico e efetuando a sinalização para as linhas de apoio à comunidade do Município. Transmitem igualmente conselhos práticos para promoção do bem-estar físico e emocional durante o período de auto-isolamento e dinamizam sempre que possível aulas online de exercício físico. Considerando o trabalho exposto, que resulta numa afetação de horas superior contratualizado com os professores, materializadas à data de 13 de abril de 2020 em 1511 contatos telefónicos com os seniores, propõem-se que os valores a transferir sejam os inicialmente previstos. -----





Face ao exposto leva-se à consideração superior da Exma. Câmara a
transferência de verbas para as entidades protocoladas de acordo com o
quadro anexo, como doc. 1; competindo à Assembleia Municipal sob
proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j), do
n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação, no que refere à proposta de transferência para as Juntas
de Freguesia, deliberar sobre esta matéria."
Acompanha a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se
refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica
arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas - bem como as
respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão
Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a transferência de verbas para as entidades que, seguidamente, se
identificam:
- Centro Social e Paroquial de Argoncilhe - 1.082,40 €;
- Centro Social e Paroquial de Arrifana - 880,00 €;
- Centro Social Paroquial S. Jorge – 880,00 €;
- Associação Particular de Solidariedade Social Padre Osório - Pigeiros -
880,00 €;
- Centro Social e Paroquial do Vale - 880,00 €;
- Centro Social Vilamaiorense – 880,00 €;
- O Jardim - Centro de Solidariedade Social de Canedo - 880,00 €;
- Associação do Centro Social de Escapães - 1.082,40 €;
- Centro Social Padre José Coelho – Fiães – 1.760,00 €;
- Centro Social e Paroquial de Fornos – 880,00 €;



REUNIAO O	RDINA	ARIA	1
20/04/2020	1	j	R

- Centro Social de Lourosa - 880,00 €;
- Centro Social Dr. Crispim Teixeira Borges de Castro - Milheirós de
Poiares – 880,00 €;
- Centro de Apoio Social de Mozelos - 880,00 €;
- Tuna Musical Mozelense – 1.760,00 €;
- Associação Pelo Prazer de Viver, Saúde, Cultura e Vida - Mozelos -
880,00 €;
- Centro Social S. Cristóvão - Nogueira da Regedoura - 880,00 €;
- Centro Social Paços de Brandão - 880,00 €;
- MACUR - Movimento de Assistência, Cultura, Urbanismo e Recreio -
Rio Meão - 880,00 €;
- Centro Social e Paroquial de Romariz - 1.082,40 €;
- Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguedo -
Castiis - Sanguedo - 880,00 €;
- Associação de Bem-Estar de Santa Maria de Lamas - 880,00 €;
- Centro Social de Souto – 1.760,00 €;
- Associação Pôr do Sol - Mosteirô - 880,00 €;
- Centro Social de Gião – 880,00 €;
- Centro Social, Cultural e Recreativo de Louredo - 880,00 €;
- Centro Social de S. Mamede de Guisande - 880,00 €;
- Centro Social de S. Tiago de Lobão - 880,00 €;
- Associação Musical, Recreativa e Cultural de Travanca - 880,00 €;
- Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira - 880,00 €;
- Associação de Apoio Social de Sanfins - 880,00 €;
- O Abrigo - Centro de Solidariedade Social de S. João de Ver -
1.760,00€;





- ACDL - Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira - S. João de
Ver – 3.001,10 €;
- Associação Melhor Viver - S. João de Ver - 860,00 €;
- Casa Ozanam - São João de Ver - 860,00 €;
- Fundação Comendador Joaquim Sá Couto - S. Paio de Oleiros -
860,00 €;
- MASSPO - Movimento de Apoio Social de S. Paio Oleiros - 860,00 €
Mais deliberou propor à aprovação da Assembleia Municipal a
transferência das verbas para as Juntas de Freguesia que,
seguidamente, se identificam:
- Junta de Freguesia de Arrifana – 880,00 €;
- União das Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros – 880,00 €;
- União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 880,00 €;
- Junta de Freguesia de Lourosa - 4.047,20 €;
- Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares - 880,00 €;
- Junta de Freguesia de Paços de Brandão - 880,00 €;
- Junta de Freguesia de Rio Meão - 880,00 €;
- Junta de Freguesia de Romariz - 1.082,40 €;
- Junta de Freguesia de Sanguedo - 880,00 €;
- Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas - 880,00 €;
- União das Freguesia de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 880,00 €; -
- União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e
Espargo – 3.044,80 €
Reentraram na videoconferência o Sr. Presidente da Câmara e os
vereadores António Topa Gomes e António Bastos
40 – Proposta de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas e



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2020

Familias do Concelho
O Sr. Presidente referiu que, tal como havia sido referido aquando da
apreciação do ponto 2 da Ordem do Dia, a proposta apresentada pelos
vereadores do Partido Socialista fica prejudicada
Resumo diário de tesouraria
A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário
de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da
Câmara - do saldo das dotações orçamentais do dia 17 de abril de
2020, no valor de 41.327.641,14 €
Listagem dos pagamentos efetuados
A Câmara tomou conhecimento - através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os
documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 25 de março
e 13 de abril de 2020, no valor total de 1.474.609,97 €
Aprovação do texto das deliberações em minuta
Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal,
foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações
tomadas
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 5 minutos, o Sr. Presidente
encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo
Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que
a lavrou.
a lavrou.————————————————————————————————————
A Chefe de Gabinete, Maria Teabel Loures Campos etousa